



Marmeleiro, 21 de junho de 2022.

Protocolo Geral nº 71508

Requerimento nº 035/2022 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 046/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 026/2022 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 040/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 047/2022 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 038/2022 – Departamento de Urbanismo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Assistência Social

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas dependências dos espaços públicos dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social (Abrigo Institucional, Centro de Convivência da Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Conselho Tutelar e Órgão Gestor do departamento), colaborando para a melhoria da qualidade do ar, proporcionando prazer estético e conforto ambiental.

Departamento de Educação e Cultura

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas dependências do departamento solicitante e em espaços públicos das escolas municipais sob responsabilidade do departamento, como também em eventos que seja necessário.

Departamento de Esportes

A quantidade de plantas, bem como dos insumos solicitados são uma estimativa, sendo utilizados para paisagismo nos espaços públicos sob responsabilidade deste Departamento, como por exemplo no Módulo Esportivo Wilson Henrique.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas dependências do departamento solicitante e em espaços públicos como por exemplo o lago meu campinho entre outros. Considerando que o departamento de meio ambiente irá elaborar o plano de arborização e tem a previsão de revitalização de alguns espaços públicos e remoções de algumas árvores com problemas fitossanitários e riscos de queda é que foi solicitado as espécies de mudas de árvores.

Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

00.02

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas dependências do departamento solicitante, em espaços públicos das unidades de saúde e em oficinas ministradas pelo Caps.

Departamento de Urbanismo

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nos espaços públicos que este departamento é responsável, além da construção do projeto lago Coopamar, revitalização das avenidas, cemitério municipal, lago meu campinho, praça municipal e a rodoviária municipal. Espaços estes que necessitam de reposição de espécies arbóreas, de substituição de gramas e arbustos, pois os existentes encontram-se em péssimo estado de conservação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	Agapanto (Agapanthus africanus) - em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 40	13,84	553,60
2	46	Un.	Agave, Agave angustifolia, medida mínima 60cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 40	65,67	3.020,82
3	92	Cx.	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 06 Meio Ambiente: 06 Saúde: 20 Urbanismo: 60	20,74	1.908,08
4	36	Un.	Barba-de-serpente, (Ophiopogon jaburan) - touceira média. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 30	18,79	676,44
5	82	Cx.	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 06 Meio Ambiente: 06 Saúde: 10 Urbanismo: 60	20,60	1.689,20
6	40	Un.	Buganvillea (Bougainvillea) - com altura mínima de 80cm, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 08 Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 20	33,92	1.356,80
7	146	Un.	Buxinho grande, (Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 12 Meio Ambiente: 24 Saúde: 10	98,56	14.389,76



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

			Urbanismo: 100		
8	246	Un.	Buxinho médio, (<i>Buxus sempervirens</i>). Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 12 Meio Ambiente: 24 Saúde: 10 Urbanismo: 200	36,00	8.856,00
9	12	Cx.	Clorofito, <i>Chlorophytum comsum</i> , em altura mínima 30cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 12	26,05	312,60
10	78	Un.	Cravina (<i>Dianthus chinensis</i> L. x <i>Dianthunbarbatus</i> L) caixa com 15 mudas, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Saúde: 12 Urbanismo: 60	19,44	1.516,32
11	6	Un.	Croton, <i>Codiaeum variegatum</i> , medindo no mínimo 60cm Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06	50,85	305,10
12	65	Un.	Erica, (<i>Leptospermum scoparium</i>) - caixa com 15 mudas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 03 Saúde: 02 Urbanismo: 60	27,67	1.798,55
13	12	Un.	Estrelitzia, <i>Strelitzia reginae</i> , Touceira grande. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 12	48,51	582,12
14	106	Cx.	Fórmio (<i>Phormium tenax</i>), folha de cor verde, touceira grande. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 100	39,49	4.185,94
15	2	Cx.	Gramma preta, <i>Ophiopogon japonicus</i> , caixa com 15 mudas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 02	36,94	73,88
16	64	Cx.	Hera (<i>Hedera helix</i>) - caixa com 15 mudas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 02 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 60	34,14	2.184,96
17	72	Un.	Iresine (<i>Iresine herbstii</i>), caixa com 15 mudas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 60	24,25	1.746,00
18	6	Un.	Íris, (<i>Iris holandica</i>), touceira grande. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06	22,36	134,16
19	4	Cx.	Jasmim-manga (<i>Plumeria rubra</i>), em altura mínima de 1,50 metros, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 04	66,52	266,08
20	62	Cx.	Lavanda (<i>Lavandula officinalis/angustifolia</i>), caixa com 15 mudas. Quantidade Solicitada por Departamento:	41,86	2.595,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Saúde: 02 Urbanismo: 60		
21	63	Cx.	Liriope, (Ophiopogon jaburan) - caixa com 15 mudas, variegata. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 03 Urbanismo: 60	30,30	1.908,90
22	89	Un.	Maria-sem-vergonha, Impatiens walleriana, caixa com 15 mudas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 24 Saúde: 05 Urbanismo: 60	19,44	1.730,16
23	156	Un.	Moréia (Diets Bicolor), touceira grande, cor amarela. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 150	18,91	2.949,96
24	41	Un.	Palmeira Areca (Dypsis Lutescens) - em altura mínima de 1,20m Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 04 Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 25	94,84	3.888,44
25	334	Un.	Palmeira Cica (Cycas Revoluta), com mínimo de 10cm de tronco. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 24 Saúde: 10 Urbanismo: 300	53,66	17.922,44
26	26	Un.	Palmeira rafis (Raphis excelsa) - em altura mínima de 1,50m. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 04 Meio Ambiente: 12 Saúde: 10	56,79	1.476,54
27	21	Cx.	Pata de elefante, Beaucarnia recurvata, mudas medindo no mínimo 80 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Saúde: 03 Urbanismo: 12	106,57	2.237,97
28	182	Un.	Petunia Híbrida - caixa com 15 mudas, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 02 Meio Ambiente: 60 Saúde: 60 Urbanismo: 60	20,43	3.718,26
29	400	Cx.	Podocarpo, (podocarpus macrophyllus) - com altura mínima de 1,50m. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 350	28,55	11.420,00
30	72	Un.	Salvia (Salvia splendens), caixa com 15 mudas, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Saúde: 06 Urbanismo: 60	20,88	1.503,36



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31	6	Cx.	Sambambaia americana (Nephrolepisexaltata) - Pendentes na CUIA 32. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06	47,07	282,42
32	77	Un.	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 12 Saúde: 05 Urbanismo: 60	20,32	1.564,64
33	6	Cx.	Tamareira-de-jardim, (Phoenix roebelenii), com no mínimo de 50 cm de tronco. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06	94,31	565,86
34	60	Cx.	Tuia-Holandesa, em altura mínima de 40 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 60	62,43	3.745,80
35	72	Un.	Verbena, Verbena x hybrida, caixa com 15 mudas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Saúde: 06 Urbanismo: 60	22,70	1.634,40
36	78	Un.	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthus roseus), caixa com 15 mudas, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 02 Meio Ambiente: 12 Saúde: 04 Urbanismo: 60	20,07	1.565,46
37	24	Un.	Zamioculca (Zamioculcas zamiifolia), com altura mínima de 35cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 24	50,16	1.203,84
38	18	Un.	Antúrio - (anturium andreanum lindem) - Tamanho POTE 15, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 12 Meio Ambiente: 06	34,78	626,04
39	324	Un.	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 24 Saúde: 300	9,98	3.233,52
40	32	Un.	Crista- plumosa (Celosia argentea L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 32	16,21	518,72
41	142	Un.	Orquídea Phalaenopsis, tamanho POTE 15 cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 12 Educação: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 30	63,73	9.049,66
42	270	Un.	Violeta (Saintpaulia Ionantha) -Tamanho Pote 11, cores variadas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 20 Educação: 50	8,35	2.254,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06x

			Meio Ambiente: 50 Saúde: 150		
43	55	Un.	Ipê Roxo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. Quantidade Solicitada por Departamento: Esportes: 05 Meio Ambiente: 50	21,50	1.182,50
44	155	Un.	Ipê Amarelo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. Quantidade Solicitada por Departamento: Esportes: 05 Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 100	21,50	3.332,50
45	154	Un.	Manacá da Serra - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 04 Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 100	25,00	3.850,00
46	110	Un.	Extremosa - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas Quantidade Solicitada por Departamento: Esportes: 10 Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 50	19,00	2.090,00
47	552	Un.	Canelinha - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 02 Esportes: 50 Meio Ambiente: 100 Urbanismo: 400	19,00	10.488,00
48	84	Un.	Bauhenea (Pata de vaca) - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 10 Meio Ambiente: 24 Urbanismo: 50	19,00	1.596,00
49	43	Un.	Palmeira imperial – muda com no mínimo 4m de altura. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 02 Meio Ambiente: 06 Saúde: 05 Urbanismo: 30	180,00	7.740,00
50	200	Un.	Mudas de alface crespa.	25,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

05-07

			Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 200		
51	150	Un.	Mudas de beterraba. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 150	20,00	3.000,00
52	200	Un.	Mudas de cebolinha verde. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 200	25,00	5.000,00
53	150	Un.	Sementes de cenoura. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 150	0,04	6,00
54	150	Un.	Mudas de couve. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 150	0,33	49,50
55	150	Un.	Mudas de rabanete. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 150	0,17	25,50
56	200	Un.	Mudas de salsinha. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 200	0,13	26,00
57	47	Un.	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo). Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 12 Meio Ambiente: 12 Saúde: 03 Urbanismo: 20	220,00	10.340,00
58	142	Un.	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 36 Meio Ambiente: 36 Saúde: 10 Urbanismo: 60	19,50	2.769,00
59	1160	Un.	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 10 Meio Ambiente: 100 Saúde: 50 Urbanismo: 1000	0,70	812,00
60	96	Un.	Óleo de neem nim puro orgânico repelente – 1 litro. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 20 Meio Ambiente: 24 Saúde: 02 Urbanismo: 50	94,75	9.096,00
61	17	Un.	Argila expandida - saco 50Kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 05 Saúde: 02 Urbanismo: 10	30,64	520,88
62	24	Un.	PEDRA – Pedra granilha branca (1,5 cm a 2 cm a pedra) bolsa com 40 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 06	55,00	1.320,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Meio Ambiente: 05 Saúde: 03 Urbanismo: 10		
63	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 3, bolsa com 40 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 05 Meio Ambiente: 05 Saúde: 03 Urbanismo: 10	41,57	956,11
64	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 2, bolsa com 40 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 05 Meio Ambiente: 05 Saúde: 03 Urbanismo: 10	41,57	956,11
65	55	Un.	PEDRA – Pedra seixo de rio (2,5 cm a 3 cm a pedra) bolsa com 25 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 05 Urbanismo: 50	49,00	2.695,00
66	28	Un.	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8- 12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 08 Meio Ambiente: 06 Saúde: 02 Urbanismo: 12	690,00	19.320,00
67	42	Un.	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02 Esportes: 02 Meio Ambiente: 06 Saúde: 02 Urbanismo: 30	196,50	8.253,00
68	42	Un.	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, entre outros materiais, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: bactérias vivas, livre de ervas daninhas e suas sementes. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 03 Meio Ambiente: 06 Saúde: 03 Urbanismo: 30	17,57	737,94
69	32	Un.	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02 Esportes: 20 Meio Ambiente: 02 Saúde: 03 Urbanismo: 05	289,50	9.264,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70	55	Un.	Terra adubada – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 10 Esportes: 10 Meio Ambiente: 05 Saúde: 05 Urbanismo: 25	24,00	1.320,00
71	24	Un.	Materiais para forração de canteiro - casca de pinus. Saco de 10 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 05 Meio Ambiente: 05 Saúde: 04 Urbanismo: 10	22,00	528,00
72	330	M ²	Limitador De Grama – Produto De Pvc Utilizado Na Divisão De Canteiros Com Altura De 11,5 Cm, Borda De 1cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 30 Urbanismo: 200	3,65	1.204,50
73	6	Un.	MANTA – Manta de Bedin escura para jardinagem. Rolo com no mínimo 1 metro de altura e 100 metros de comprimento. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 01 Urbanismo: 03	780,00	4.680,00
74	18	Un.	VASO CONICO - especificações: Polietileno, com dimensões de 43cm de boca e 65cm de altura, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 15 Meio Ambiente: 03	150,00	2.700,00
75	124	Un.	VASO OVAL- especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 15 Meio Ambiente: 03 Saúde: 100 Urbanismo: 06	300,00	37.200,00
76	5	Un.	VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: 05	209,00	1.045,00
77	17	Un.	VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 06 Meio Ambiente: 06 Saúde: 05	270,00	4.590,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

05. 108

78	34	Un.	Vaso TIPO BACIA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 60cm de diâmetro e 20cm de altura. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 12 Saúde: 12 Urbanismo: 10	175,00	5.950,00
79	22	Un.	Vaso TIPO BOLA ALTA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 50cm de diâmetro de boca e 56cm de altura. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 06 Saúde: 06 Urbanismo: 10	225,00	4.950,00
80	4	Un.	Vaso TIPO QUADRADO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02	220,00	880,00
81	4	Un.	Vaso TIPO RETO ALTO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 40x40cm de boca, 25x25xcm de base e 70cm de altura. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02	220,00	880,00
82	100	Un.	Mini vaso suculentas sortidos aprox.: boca 4,5 cm, altura 5 cm, diâmetro 4,5 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: 100	0,70	70,00
83	9600	M ²	Grama esmeralda imperial, com entrega na cidade de Marmeleiro – PR, colocada/plantada. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 500 Esportes: 100 Meio Ambiente: 2000 Saúde: 2000 Urbanismo: 5000	17,50	168.000,00
Valor Total					467.576,16

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 467.575,74** (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade dos Departamentos solicitantes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

000 11g

Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação.

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a Ordem de Compras e Nota de Empenho.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

Todas as mudas de plantas deverão estar em estágio apropriado para plantio e acondicionadas em embalagens apropriadas, não podendo apresentar raiz nua e deverão ser provenientes de viveiro com registro no órgão competente.

As mudas de flores de estação serão solicitadas de acordo com a demanda, obedecendo o prazo necessário para produção das mesmas.

As mudas deverão se apresentar isentas de sintomas de patologias.

Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

A empresa contratada fica obrigada a atender todas as Ordens de Compras expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

Não há previsão de quantitativo dos itens, sendo que estes serão determinadas na Nota de empenho.

Para as plantas, todos os itens devem ser entregues livres de algum patógeno, em perfeitas condições para o plantio. Não serão aceitas as plantas quebradas, ou secas do sol.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

00. 128

Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Celso Pedro Scolari

**Diretor do Departamento de Educação e
Cultura**


Marilete Chiarelotto

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**


Everaldo Sobrinho de Oliveira

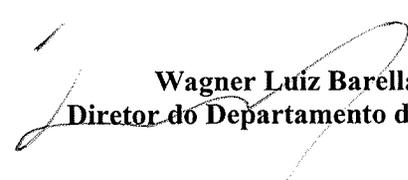
Diretor do Departamento de Urbanismo


Marizete Kowalski Olinquevez

**Diretora do Departamento de Assistência
Social**


Ivan Buratto

Diretor do Departamento de Esportes


Wagner Luiz Barélla

Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

AGRICOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total
01	32	un	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	R\$ 279,00	R\$ 8928,00
02	28	un	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8- 12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.		

LOTE 02: CONTROLE DE PRAGAS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total
1	47	Un.	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilengo).		
2	142	Un.	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.		
3	1160	Un.	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	R\$ 0,50	R\$ 580,00
4	96	Un.	Óleo de neem nim puro orgânico repelente - 1 litro	R\$ 44,50	R\$ 4.272,00

RAZÃO SOCIAL: AGRICOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA

CNPJ/MF: 80.189.319/0001-46

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SERGIPE, 875

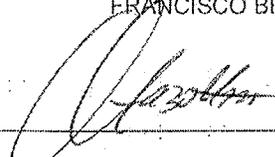
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: OTACILIO BOTTIN

CPF Nº: 299.209.149-91

RG Nº:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

FRANCISCO BELTRAO, 18 DE ABRIL DE 2022.


OTACILIO BOTTIN

80.189.319/0001-46

AGRICOLA E VETERINARIA
CELEIRO LTDA

Rua Sergipe, 875
B. N. Sra. Aparecida - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná

Fwd: PROPOSTA DE PREÇOS

De Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-04-2022 14:23

chirlei 001.jpg (~393 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,
segue anexo o orçamento solicitado.

Att.,
Willian Bottin
Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos
Portaria nº 6.668/2022
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

----- Mensagem original -----

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 18-04-2022 13:57

De: agricola celeiro <agricolaceleiro@hotmail.com> </agricolaceleiro@hotmail.com>

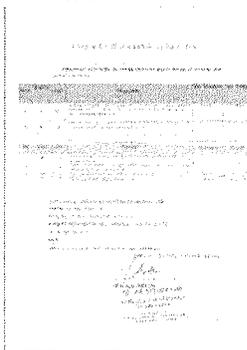
Para: "meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br" <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br> </meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

De: Financeiro <financeiro@celeirovob.com.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:52
Para: celeiro <agricolaceleiro@hotmail.com>
Assunto: cotacao

Chirlei

chirlei 001.jpg

~393 KB



17

VIVEIRO DE MUDAS DANELUZ
NADIR DANELUZ - ME

CNPJ Nº 78.758.265/0001-40

Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais, Com. Varejista de Plantas e Flores Naturais, Cultivo de mudas em Viveiros Florestais, Produção de Mudas.

Rua Principal, S/nº, Localidade Santa Barbara. Fone (0xx46) 3534-1288

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01: MUDAS DE FLORES E PLANTAS					
1	40	Un.	Agapanto (Agapanthus africanus) - em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco.	10,00	400,00
2	46	Un.	Agave, Agave angustifolia, medida mínima 60cm	48,00	2.208,00
3	92	Cx.	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas	X	
4	36	Un.	Barba-de-serpente, (Ophiopogon jaburan) - touceira média	10,00	360,00
5	82	Cx.	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas.	X	
6	40	Un.	Buganville (Bougainvillea) - com altura mínima de 80cm, cores variadas	15,00	600,00
7	146	Un.	Buxinho grande,(Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm	118,00	17.228,00
8	246	Un.	Buxinho médio,(Buxus sempervirens),	48,00	11.808,00
9	12	Cx.	Clorofito, Chlorophytum comsum, em altura mínima 30cm	X	
10	78	Un.	Cravina (Dianthus chinensis L. x Dianthunbarbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas	X	
11	6	Un.	Croton, Codiaeum variegatum , medindo no mínimo 60cm	48,00	288,00
12	65	Un.	Erica, (Leptospermum scoparium) - caixa com 15 mudas	X	
13	12	Un.	Estrelitzia, Strelitzia reginae, Touceira grande.	38,00	456,00
14	106	Un.	Fórmio (Phormium tenax). folha de cor verde, touceira grande.	25,00	2.650,00
15	2	Cx.	Gramma preta, Ophiopogon japonicus. caixa com 15 mudas.	X	
16	64	Cx.	Hera (Hedera helix) - caixa com 15 mudas	X	
17	72	Un.	Iresine (Iresine herbstii), caixa com 15 mudas	X	
18	6	Un.	Íris, (Iris holandica), touceira grande.	20,00	120,00
19	4	Un.	Jasmim-manga (Plumeria rubra), em altura mínima de 1,50 metros, cores variadas.	28,00	112,00
20	62	Cx.	Lavanda (Lavandula officinalis/angustifolia), caixa com 15 mudas.	x	

21	63	Cx.	Liríope, (<i>Ophiopogon jaburan</i>) - caixa com 15 mudas, variegata	30,00	1.890,00
22	89	Un.	Maria-sem-vergonha, <i>Impatiens walleriana</i> , caixa com 15 mudas	X	
23	156	Un.	Moréia (<i>Dietes Bicolor</i>), touceira grande, cor amarela.	18,00	2.808,00
24	41	Un.	Palmeira Areca (<i>Dypsis Lutescens</i>) - em altura mínima de 1,20m	68,00	2.788,00
25	334	Un.	Palmeira Cica (<i>Cycas Revoluta</i>), com mínimo de 10cm de tronco	30,00	10.020,00
26	26	Un.	Palmeira rafis (<i>Raphis excelsa</i>) - em altura mínima de 1,50m	88,00	2.288,00
27	21	Un.	Pata de elefante, <i>Beaucarnia recurvata</i> , mudas medindo no mínimo 80 cm.	68,00	1.428,00
28	182	Un.	Petunia Híbrida, - caixa com 15 mudas, cores variadas	x	
29	400	Un.	Podocarpo, (<i>podocarpus macrophyllus</i>) - com altura mínima de 1,50m	24,00	9.600,00
30	72	Un.	Salvia (<i>Salvia splendens</i>), caixa com 15 mudas, cores variadas	X	
31	6	Un.	Sambambaia americana (<i>Nephrolepis exaltata</i>) - Pendentes na CUIA 32.	55,00	330,00
32	77	Un.	Tagetão (<i>Tagetes erecta</i>) caixa com 15 mudas, cores variadas	x	
33	6	Un.	Tamareira-de-jardim, (<i>Phoenix roebelenii</i>), com no mínimo de 50 cm de tronco	65,00	390,00
34	60	Un.	Tuia-Holandesa, em altura mínima de 40 cm;	50,00	3.000,00
35	72	Un.	Verbena, <i>Verbena x hybrida</i> , caixa com 15 mudas.	X	
36	78	Un.	Vinca - de - Madagáscar (<i>Catharanthus roseus</i>), caixa com 15 mudas, cores variadas	x	
37	24	Un.	Zamioculca (<i>Zamioculcas zamiifolia</i>), com: altura mínima de 35cm.	48,00	1.152,00
38	18	Un.	Antúrio - (<i>anturium andreaeanum lindem</i>) - Tamanho POTE 15, cores variadas.	29,00	522,00
39	324	Un.	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	8,00	2.592,00
40	32	Un.	Crista- plumosa (<i>Celosia argentea L.</i>) -Tamanho POTE 15, cores variadas	16,00	512,00
41	142	Un.	Orquídea <i>Phalaenopsis</i> , tamanho POTE 15 cores variadas	59,00	8.378,00
42	270	Un.	Violeta (<i>Saintpaulia Ionantha</i>) -Tamanho Pote 11, cores variadas	7,00	1.890,00
43	55	Un.	Ipê Roxo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	18,00	990,00

44	155	Un.	Ipê Amarelo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	18,00	2.790,00
45	154	Un.	Manacá da Serra - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	25,00	3.850,00
46	110	Un.	Extremosa - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas	18,00	1.980,00
47	552	Un.	Canelinha - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	18,00	9.936,00
48	84	Un.	Bauhenea (Pata de vaca) - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	18,00	1.512,00
49	43	Un.	Palmeira imperial – muda com no mínimo 4m de altura	180,00	7.740,00
50	200	Un.	Mudas de alface crespa	X	
51	150	Un.	Mudas de beterraba	X	
52	200	Un.	Mudas de cebolinha verde	X	
53	150	Un.	Sementes de cenoura	X	
54	150	Un.	Mudas de couve	X	
55	150	Un.	Mudas de rabanete	X	
56	200	Un.	Mudas de salsa	X	
LOTE 02: CONTROLE DE PRAGAS					
1	47	Un.	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo).	X	
2	142	Un.	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	X	
3	1160	Un.	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	X	
4	96	Un.	Óleo de neem nim puro orgânico repelente – 1 litro	x	
LOTE 03: SUBSTRATOS					

1	17	Un.	Argila expandida - saco 50Kg	X	
2	24	Un.	PEDRA – Pedra granilha branca (1,5 cm a 2 cm a pedra) bolsa com 40 kg.	X	
3	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 3, bolsa com 40 kg.	X	
4	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 2, bolsa com 40 kg.	X	
5	55	Un.	PEDRA – Pedra seixo de rio (2,5 cm a 3 cm a pedra) bolsa com 25 kg.	X	
6	28	Un.	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8- 12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	X	
7	42	Un.	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	X	
8	42	Un.	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, entre outros materiais, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: bactérias vivas, livre de ervas daninhas e suas sementes	X	
9	32	Un.	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	X	
10	55	Un.	Terra adubada – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg.	X	
11	24	Un.	Materiais para forração de canteiro - casca de pinus. Saco de 10 kg.	X	
12	330	M²	Limitador De Grama – Produto De Pvc Utilizado Na Divisão De Canteiros Com Altura De 11,5 Cm, Borda De 1cm	X	
13	6	Un.	MANTA – Manta de Bedin escura para jardinagem. Rolo com no mínimo 1 metro de altura e 100 metros de comprimento	X	
LOTE 04: VASOS					
1	18	Un.	VASO CONICO - especificações: Polietileno, com dimensões de 43cm de boca e 65cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	X	
2	124	Un.	VASO OVAL- especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida pela solicitante.	X	

3	5	Un.	VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	X	
4	17	Un.	VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	X	
5	34	Un.	Vaso TIPO BACIA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 60cm de diâmetro e 20cm de altura.	X	
6	22	Un.	Vaso TIPO BOLA ALTA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 50cm de diâmetro de boca e 56cm de altura.	X	
7	4	Un.	Vaso TIPO QUADRADO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura.	X	
8	4	Un.	Vaso TIPO RETO ALTO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 40x40cm de boca, 25x25cm de base e 70cm de altura.	X	
9	100	Un.	Mini vaso suculentas sortidos aprox.: boca 4,5 cm, altura 5 cm, diâmetro 4,5 cm	X	
Lote 05: Grama					
1	9600	M ²	Gramma esmeralda imperial, com entrega na cidade de Marmeleiro – PR, colocada / plantada.	X	

RAZÃO SOCIAL: Nadir Daneluz

CNPJ/MF:78.758.265/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: Linha Santa Barbara

TELEFONE: (46)99923-0025

E-MAIL:viveirodaneluz@yahoo.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Nadir Daneluz

CPF N°:461.727.189-91

RG N°:3.095.498-0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

São Jorge d Oeste- 18 de Março de 2022.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Re: Orçamento - Plantas, Flores, Substratos e Vasos - Prefeitura de Marmeleiro

De Viveiro Daneluz <viveirodaneluz@yahoo.com.br>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-03-2022 16:12

 orçamento assinado marmeleiro.pdf (~2,1 MB)

Remover todos os anexos

Ola boa tarde!

Segue em anexo Orçamento conforme solicitado!

Favor confirmar o recebimento!

Att.Adrieli

Viveiro de Mudás Daneluz

Linha Sta Bárbara S/N

São Jorge D'Oeste - Pr. cep: 85575-000

tel/fax: (46) 3534 1288

Em quinta-feira, 17 de março de 2022 10:15:28 BRT, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova Licitação para contratação de empresa para **Aquisição de Plantas, Flores, Substratos e Vasos**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

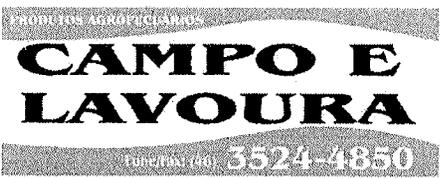
Atenciosamente,

Ricardo Fiori

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8100

	<p>Laercio Favero CNPJ: 78.743.291/0001-03 IE: 3210009247 Fone/fax (46) 3524-4850 e-mail: clavora@gmail.com Francisco Beltrão-Pr</p>
---	---

ORÇAMENTO

Nome: Prefeitura Municipal de Marneleiro
Endereço: Av. Macali, 255 Bairro: Centro CEP: 85615000
Cidade: Marneleiro Estado: PR Fone: (46) 3525-8100
CNPJ: 762.056.65/0001-01 Inscrição Estadual: ISENT0

Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
32	Un.	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00 granulado	R\$ 300,00	R\$ 9.600,00
		Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação : saco de 50 kg		
28	Un.	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta 16-8, 12 6M. Apresentação: Saca de 25kg	R\$ 690,00	R\$ 19.320,00
47	Un.	Larvicida biológico bti (bacillus thuringies israelensis) para controle do mosquito Culex (pernillongo)	R\$ 220,00	R\$ 10.340,00
142	Un.	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle de formigas cortadeira e cupins, frasco em spray 60ml	R\$ 19,00	R\$ 2.698,00
1160	Un.	Veneno para o controle de formiga. Granulado. Embalagem 50g	R\$ 0,90	R\$ 1.044,00
96	Un.	óleo de neem puro orgânico repelente - 1 Litro	R\$ 145,00	R\$ 13.920,00
			TOTAL R\$	R\$ 56.922,00

Data: 14 de Abril de 2022
ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 18/05/2022

[Handwritten Signature]

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Fwd: Re: Solicitação de orçamentos - Marmeleiro/PR

03 24



De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-04-2022 11:32

orçamento marmeleiro novo.pdf (~326 KB)

Remover todos os anexos

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de orçamentos - Marmeleiro/PR
Data: 18-04-2022 11:26
De: Campo E Lavoura <clavoura@gmail.com><clavoura@gmail.com>
Para: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br><meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia

segue o orçamento com prazo de validade.

Em seg., 18 de abr. de 2022 às 08:16, Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia. Preciso do orçamento com prazo de validade.
Consegue inserir o prazo de validade do orçamento e encaminhar novamente?
Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

Em 14-04-2022 09:06, Campo E Lavoura escreveu:

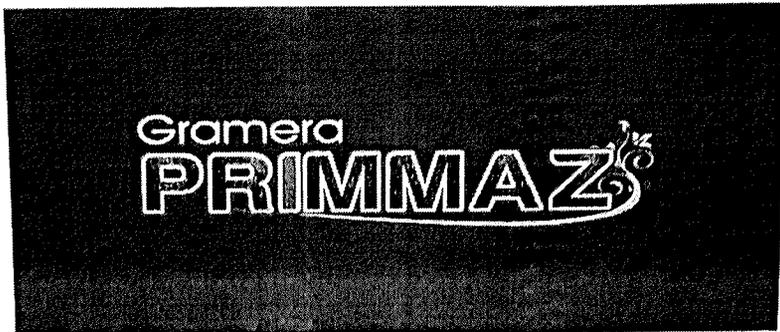
Bom dia
Segue em anexo o orçamento solicitado. Obrigada

Att.

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 08:03, Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, conforme solicitado segue em anexo solicitação de orçamento.

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219



ORÇAMENTO

GRAMEIRA PRIMMAZ

CNPJ:07967992/0001-70

LOC LINHA TRITON, INTERIOR S/N

FONE:46-35274000 OU 46-99196009 (DAVI)

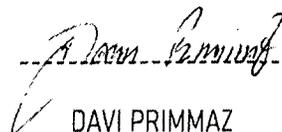
Orçamento para Prefeitura Municipal de Marmeleiro Pr.

9,600 M² DE GRAMA ESMERELDA PLANTADA À R\$ 17,50 O M².

(grama entregue e plantada no município, preparação do terreno para o plantio e rega com água da grama por conta da contratante)

Proposta válida por 30 dias.

07.967.992/0001-70
DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA
Linha Triton - S/Nº
CEP 85601-970 Interior
Francisco Beltrão - PR



DAVI PRIMMAZ

FRANCISCO BELTRÃO 11 DE ABRIL DE 2022.

Fwd: Orçamento Pref. Marmeleiro

 **De** Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 12-04-2022 08:31

 Orçamento Pref. Marmeleiro.pdf (~203 KB)

Remover todos os anexos

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento Pref. Marmeleiro

Data: 11-04-2022 17:23

De: Davi Primmaz <daviprimmazpr@gmail.com></daviprimmazpr@gmail.com>

Para: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br

Criado e compartilhado usando o Adobe Scan.

Obtenha o aplicativo: <https://adobescan.app.link/ds9bLtxaPgb>

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01: MUDAS DE FLORES E PLANTAS					
1	40	Un.	Agapanto (Agapanthus africanus) - em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco.	12.50	500.00
2	46	Un.	Agave, Agave angustifolia, medida minima 60cm		
3	92	Cx.	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas	18.00	1656.00
4	36	Un.	Barba-de-serpente, (Ophiopogon jaburan) - touceira média		
5	82	Cx.	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas.		
6	40	Un.	Buganville (Bougainvillea) - com altura mínima de 80cm, cores variadas	40.00	1600.00
7	146	Un.	Buxinho grande,(Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm	80.00	11680.00
8	246	Un.	Buxinho médio,(Buxus sempervirens),	25.00	6150.00
9	12	Cx.	Clorofito, Chlorophytum comsum, em altura mínima 30cm		
10	78	Un.	Cravina (Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas	18.00	1404.00
11	6	Un.	Croton, Codiaeum variegatum , medindo no minimo 60cm	60.00	360.00
12	65	Un.	Erica, (Leptospermum scoparium) - caixa com 15 mudas	28.00	1820.00
13	12	Un.	Estrelitzia, Strelitzia reginae, Touceira grande.	60.00	720.00
14	106	Cx.	Fórmio (Phormium tenax), folha de cor verde, touceira grande.	95.00	10060.00
15	2	Cx.	Gramma preta, Ophiopogon japonicus, caixa com 15 mudas.	50.00	100.00
16	64	Cx.	Hera (Hedera helix) - caixa com 15 mudas	35.00	2240.00
17	72	Un.	Iresine (Iresine herbstii), caixa com 15 mudas		
18	6	Un.	Íris, (Iris holandica), touceira grande.		
19	4	Cx.	Jasmim-manga (Plumeria rubra), em altura mínima de 1,50 metros, cores variadas.		
20	62	Cx.	Lavanda (Lavandula officinalis/angustifolia), caixa com 15 mudas.	45.00	2790.00
21	63	Cx.	Liríope, (Ophiopogon jaburan) - caixa com 15 mudas, variegata		
22	89	Un.	Maria-sem-vergonha, Impatiens walleriana, caixa com 15 mudas	18.00	1602.00
23	156	Un.	Moréia (Diets Bicolor), touceira grande, cor amarela.	18.00	2808.00
24	41	Un.	Palmeira Areca (Dypsis Lutescens) - em altura mínima de 1,20m	90.00	3690.00
25	334	Un.	Palmeira Cica (Cycas Revoluta), com mínimo de 10cm de tronco	59.00	19706.00
26	26	Un.	Palmeira rafis (Raphis excelsa) - em altura mínima de 1,50m	40.00	1040.00
27	21	Cx.	Pata de elefante, Beaucarnia recurvata, mudas medindo no mínimo 80 cm.	55.00	1155.00
28	182	Un.	Petunia Hibrida, - caixa com 15 mudas, cores variadas	18.00	3276.00
29	400	Cx.	Podocarpo, (podocarpus macrophyllus) - com altura mínima de 1,50m	30.00	12000.00
30	72	Un.	Salvia (Salvia splendens), caixa com 15 mudas, cores variadas		
31	6	Cx.	Sambambaia americana (Nephrolepis exaltata) - Pendentes na CUIA 32. <i>cuia 21</i>	48.00	288.00
32	77	Un.	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas, cores variadas		
33	6	Cx.	Tamareira-de-jardim, (Phoenix roebelenii), com no mínimo de 50 cm de tronco		

34	60	Cx.	Tuia-Holandesa, em altura mínima de 40 cm;		
35	72	Un.	Verbena, Verbena x hybrida, caixa com 15 mudas.	18.00	1296.00
36	78	Un.	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthus roseus), caixa com 15 mudas, cores variadas	18.00	1404.00
37	24	Un.	Zamioculca (Zamioculcas zamiifolia), com altura mínima de 35cm.	59.00	1416.00
38	18	Un.	Antúrio - (anturium andreanum lindem) - Tamanho POTE 15, cores variadas.	40.00	720.00
39	324	Un.	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	12.00	3888.00
40	32	Un.	Crista- plumosa (Celosia argentea L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas	18.00	576.00
41	142	Un.	Orquídea Phalaenopsis, tamanho POTE 15 cores variadas P. 12	58.00	8256.00
42	270	Un.	Violeta (Saintpaulia Ionantha) -Tamanho Pote 11, cores variadas	10.00	2700.00
43	55	Un.	Ipê Roxo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	25.00	1375.00
44	155	Un.	Ipê Amarelo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	25.00	3875.00
45	154	Un.	Manacá da Serra - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	25.00	3850.00
46	110	Un.	Extremosa - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas	20.00	2200.00
47	552	Un.	Canelinha - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	20.00	11040.00
48	84	Un.	Bauhenea (Pata de vaca) - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	20.00	1680.00
49	43	Un.	Palmeira imperial – muda com no mínimo 4m de altura		
50	200	Un.	Mudas de alface crespa	25.00	25.00
51	150	Un.	Mudas de beterraba	20.00	20.00
52	200	Un.	Mudas de cebolinha verde	25.00	25.00
53	150	Un.	Sementes de cenoura		5.50
54	150	Un.	Mudas de couve	0.33	49.50
55	150	Un.	Mudas de rabanete		25.00
56	200	Un.	Mudas de salsinha		25.00
LOTE 02: CONTROLE DE PRAGAS					
1	47	Un.	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).		
2	142	Un.	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	20.00	2840.00

3	1160	Un.	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.		
4	96	Un.	Óleo de neem nim puro orgânico repelente – 1 litro		
LOTE 03: SUBSTRATOS					
1	17	Un.	Argila expandida - saco 50Kg 2040	38.00	646.00
2	24	Un.	PEDRA – Pedra granilha branca (1,5 cm a 2 cm a pedra) bolsa com 40 kg.	55.00	1320.00
3	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 3, bolsa com 40 kg.	79.00	1817.00
4	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 2, bolsa com 40 kg.	79.00	1817.00
5	55	Un.	PEDRA – Pedra seixo de rio (2,5 cm a 3 cm a pedra) bolsa com 25 kg.	49.00	2695.00
6	28	Un.	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8- 12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.		
7	42	Un.	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.		
8	42	Un.	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, entre outros materiais, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: bactérias vivas, livre de ervas daninhas e suas sementes	25.00	1050.00
9	32	Un.	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.		
10	55	Un.	Terra adubada – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg.	22.00	1210.00
11	24	Un.	Materiais para forração de canteiro - casca de pinus. Saco de 40 kg.	22.00	528.00
12	330	M ²	Limitador De Grama – Produto De Pvc Utilizado Na Divisão De Canteiros Com Altura De 11,5 Cm, Borda De 1cm	4.00	1320.00
13	6	Un.	MANTA – Manta de Bedin escura para jardinagem. Rolo com no mínimo 1 metro de altura e 100 metros de comprimento	780.00	4680.00
LOTE 04: VASOS					
1	18	Un.	VASO CONICO - especificações: Polietileno, com dimensões de 43cm de boca e 65cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	150.00	2700.00
2	124	Un.	VASO OVAL- especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida pela solicitante.	300.00	37200.00
3	5	Un.	VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	209.00	1045.00
4	17	Un.	VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	270.00	4590.00
5	34	Un.	Vaso TIPO BACIA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 60cm de diâmetro e 20cm de altura.		

6	22	Un.	Vaso TIPO BOLA ALTA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 50cm de diâmetro de boca e 56cm de altura.		
7	4	Un.	Vaso TIPO QUADRADO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura.		
8	4	Un.	Vaso TIPO RETO ALTO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 40x40cm de boca, 25x25cm de base e 70cm de altura.		
9	100	Un.	Mini vaso suculentas sortidos aprox.: boca 4,5 cm, altura 5 cm, diâmetro 4,5 cm	0,10	70,00
Lote 05: Grama					
1	9600	M ²	Grama esmeralda imperial, com entrega na cidade de Marmeleiro – PR, colocada / plantada.		

RAZÃO SOCIAL: *Agro Querência Insuamos Agropec. LTDA*
 CNPJ/MF: *23.412.020/0001-75*
 ENDEREÇO COMPLETO: *Av. Macali - 381 Centro - Marmeleiro*
 TELEFONE: *46-3525 1387*
 E-MAIL: *agro.querencia@outlook.com*
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: *Jones Vieira*
 CPF Nº: *035.825.899-51*
 RG Nº: *42.8386-1*
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro (Cidade), 29 de Março 2022.


 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Agro
Querência
 CNPJ 23 412 020/0001-75
 JONES VIEIRA



00. 31_g

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 120/2021 com vigência de 17de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 661/2021

EMPRESA DETENTORA: DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.967.992/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	69784	Agapanto (Agapanthusafricanus) - em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco.	UN	500,00	10,38
001	2	69790	Agave, Agave angustifolia, medida mínima 60cm	UN	80,00	83,35
001	3	69792	Alisso, (Lobulariamaritima) - caixa com 15 mudas	CX	150,00	21,91
001	4	63726	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	500,00	23,49
001	5	69794	Barba-de-serpente, (Ophiopogonjaburan) - touccira média	UN	75,00	27,58
001	6	63731	Beijo (Impatienshawkeri)- na CUIA 25, cores variadas	UN	120,00	37,65
001	7	63732	Beijo (Impatienshawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	120,00	20,60
001	8	69796	Brinco-de-princesa (Fuchsiahybrida) - com altura mínma de 80cm	UN	20,00	49,48
001	9	69805	Bugainville (Bougainvillea) - com altura mínima de 80cm, cores variadas	UN	70,00	46,78
001	10	69806	Buxinho grande,(Buxussempervirens), medindo no mínimo 60 cm	UN	50,00	111,27
001	11	63738	Capim-do-Texas (Pennisetumsetaceum) - altura mínima 20cm, cor roxa	UN	120,00	25,19
001	12	69808	Clorofito, Chlorophytumcomsum, em altura mínima 30cm	UN	120,00	26,05
001	13	63751	Cravina (Dianthuschinensis L. x Dianthunsbarbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	500,00	20,88
001	14	69812	Crisantemo Bola Belga (Dendranthemagrandidflorum) - CUIA 20, cores variadas	UN	130,00	37,49
001	15	69813	Croton, Codiaeumvariegatum , medindo no minimo 60cm	UN	300,00	44,57
001	16	63745	Dracena Tricolor (DracaenaMarginata) - em altura mínima de 1,10m, cores variadas	UN	170,00	48,36
001	17	69816	Erica, (Leptospermumscoparium) - caixa com 15 mudas	CX	400,00	27,35
001	18	69818	Estrelitzia, Strelitziaereginae, Touceira grande.	UN	220,00	48,07
001	19	63750	Fórmio (Phormiutenax), folha de cor verde, touceira grande	UN	170,00	38,99
001	20	63730	Gerânios (Pelargoniumpeltatum)- Pendente na CUIA 25, cores variadas	UN	150,00	39,42
001	21	69825	Glicínia, (Wisteriasp) - com altura mínima de 80cm	UN	20,00	67,50
001	22	69826	Gramma preta, Ophiopogonjaponicus, caixa com 15 mudas.	CX	30,00	23,89
001	23	69827	Hera (Hederahelix) - caixa com 15 mudas	CX	100,00	33,28
001	24	63747	Hortênsia (Hydrangeamacrophylla), em altura mínima de 20 cm	UN	70,00	22,98
001	25	69837	Iresine (Iresineherbstii), caixa com 15 mudas	UN	300,00	24,25
001	26	63748	Íris (Iris holandica), touceira grande	UN	400,00	24,73
001	27	63733	Jasmim-manga (Plumeria rubra), em altura mínima de 1,50 metros, cores variadas.	UN	20,00	105,05
001	28	69839	Lantana (Lantana câmara), caixa com 15 mudas	CX	250,00	26,63
001	29	63729	Lavanda (Lavandulaofficinalis/angustifolia), caixa com 15 mudas.	CX	450,00	38,73



000 32g

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	30	69840	Liriope, (Ophiopogonjaburan) - caixa com 15 mudas, variegata	CX	500,00	30,61
001	31	69841	Lobélia, Lobeliaerinus, caixa com 15 mudas	CX	300,00	32,26
001	32	69842	Maria-sem-vergonha, Impatiens walleriana, caixa com 15 mudas	CX	200,00	20,88
001	33	63749	Moréia (Diets Bicolor), touceira grande, cor amarela	UN	500,00	20,67
001	34	63736	Orquídea-Bambu (Arundinabambusifolia) - muda com altura mínima de 1,20m.	UN	250,00	34,20
001	35	69843	Palmeira Areca (DypsisLutescens) - em altura mínima de 1,20m	UN	100,00	101,38
001	36	69844	Palmeira Cica (Cycas Revoluta), com mínimo de 10cm de tronco	UN	120,00	72,00
001	37	63724	Palmeira Jerivá (Syagrusromanzoffiana) - em altura mínima de 3,00m	UN	30,00	151,32
001	38	69845	Palmeira rafis (Raphis excelsa) - em altura mínima de 1,50m	UN	40,00	42,39
001	39	69846	Palmeira triangular (dypsisdecaryi), em altura mínima de 2,00m	UN	60,00	114,90
001	40	69847	Pata de elefante, Beaucarniarecurvata, mudas medindo no mínimo 80 cm.	UN	20,00	196,73
001	41	63727	Petunia Híbrida, caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	200,00	22,87
001	42	63728	Petunia Híbrida, pendente na CUIA 25 - cores variadas	UN	200,00	37,05
001	43	69848	Podocarpo, (podocarpusmacrophyllus) - com altura mínima de 1,50m	UN	70,00	31,66
001	44	63752	Salvia (Salvia coccinea) caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	400,00	20,88
001	45	63743	Sambambaia americana (Nephrolepisexaltata)- Pendentes na CUIA 32.	UN	250,00	38,28
001	46	69849	Sapatinho-de-judia, (Thunbergiamysorensis) - com altura mínima de 40cm	UN	20,00	56,52
001	47	63753	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	450,00	20,32
001	48	69850	Tamareira-de-jardim, (Phoenix roebelenii), com no mínimo de 50 cm de tronco	UN	180,00	123,62
001	49	69851	Tuia nevada, em altura mínima 40cm	UN	180,00	74,86
001	50	69852	Verbena, Verbena x hybrida, caixa com 15 mudas.	CX	250,00	27,40
001	51	63739	Veu de Noiva - (GibasisPellucida)- Pendentes na CUIA 25.	UN	150,00	56,15
001	52	63725	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthusroseus), caixa com 15 mudas, cores variadas	CX	650,00	22,14
001	53	69853	Zamioculca (Zamioculcaszamiifolia), com altura mínima de 35cm.	UN	100,00	43,48
002	1	63740	Antúrio - (anturiumandreaenum lindem)- Tamanho POTE 15, cores variadas	UN	180,00	21,64
002	2	63742	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	UN	180,00	9,94
002	3	63744	Crista- plumosa (Celosiaargentea L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas	UN	180,00	14,64
002	4	63737	Orquídea Phalaenopsis, tamanho POTE 15 cores variadas	UN	20,00	55,43
002	5	63735	Violeta (Saintpaulialionantha) - tamanho POTE 11, cores variadas	UN	180,00	8,07
003	1	69862	Argila expandida - saco 50L	SC	20,00	23,94
003	2	69863	Casca de pinus - saca de 10 kg	SC	200,00	13,35
003	3	69864	Dolomita branca - (pedra branca para jardim) nº01/02/03/04 - saca de 40 kg	SC	50,00	18,28
003	4	69865	Limitadores / divisores de solo (m linear).	M	500,00	2,75
003	5	63762	Substrato - saca de 25 kg	SC	800,00	10,13
003	6	63765	Terra Preparada para plantio - saca de 20 kg	SC	800,00	8,43

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.

Nadia Dallagnol Antonio Carlos Bonetti
Sistema de Registro de Preços - SRP

Secretário Municipal de Administração

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANFRINÓPOLIS, população de 2.442 habitantes ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 15/02/2022, dados estes referentes a 12/2021		
73/2021 Nº Licitação	23/11/2021 Data da Abertura	R\$193.368,90 Valor
Pregão Modalidade	230/2021 (03/11/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/11/2021

Objeto

Aquisição de plantas ornamentais, flores, arranjos e coroas de flores e afins para atender as necessidades dos diversos Setores da Administração Pública de Manfrinópolis

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/12/2021, sua última atualização foi dia 15/02/2022, com informações referentes a 12/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	40	Outras Unidades e Medidas	ANTHURIO GRANDE pote 17 com embalagem	1	FLORESTAL JP LTDA	55,00	40	2.200,00
1	2	10	Outras Unidades e Medidas	ANTHURIO MÉDIO pote 15 com embalagem	1	FLORESTAL JP LTDA	48,50	10	485,00
1	3	10	Outras Unidades e Medidas	ARRANJO PERSONALIZADO GRANDE DE FLOR DE CAMPO COM ROSAS e complementos verdes, etc.	1	FLORESTAL JP LTDA	300,00	10	3.000,00
1	4	10	Outras Unidades e Medidas	ARRANJO PERSONALIZADO MEDIO COM ROSAS E OS Complementos verde, etc.	1	FLORESTAL JP LTDA	249,00	10	2.490,00
1	5	10	Outras Unidades e Medidas	ARRANJO PERSONALIZADO PEQUENO FLOR DE CAMPO MAIS COMPLEMENTO VERDE, ETC. PARA MESA DE HONRA	1	FLORESTAL JP LTDA	159,00	10	1.590,00
1	6	10	Outras Unidades e Medidas	ARRANJO PERSONALIZADO PEQUENO FLOR DE CAMPO COM ROSAS E MAIS COMPLEMENTO VERDE ETC. PARA MESA DE HONRA	1	FLORESTAL JP LTDA	179,00	10	1.790,00
1	7	40	Outras Unidades e Medidas	AZALEIA CORES VARIADAS VASO POTE 15, com embalagem.	1	FLORESTAL JP LTDA	36,00	40	1.440,00
1	8	20	Outras Unidades e Medidas	BEGÔNIA DIVERSAS CORES VASO POTE 15, com embalagem.	1	FLORESTAL JP LTDA	53,00	20	1.060,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	700	Outras Unidades e Medidas	BOTÃO DE ROSA DECORADO, COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO, com embalagem personalizada.	1	FLORESTAL JP LTDA	11,50	700	8.050,00
1	10	50	Outras Unidades e Medidas	BROMELIA DIVERSAS CORES POTE 15, com embalagem.	1	FLORESTAL JP LTDA	58,00	50	2.900,00
1	11	20	Outras Unidades e Medidas	BROMELIA VARIAS CORES POTE 11, com embalagem.	1	FLORESTAL JP LTDA	49,00	20	980,00
1	12	10	Outras Unidades e Medidas	CESTA DE VIME COM BELGAS PEQUENAS, DIVERSAS CORES, COM FAIXA (DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO), PEDIDO A SER FEITO POR TELEFONE E POR EMAIL A QUALQUER HORA, DURANTE AS 24H DO DIA E DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	129,00	10	1.290,00
1	13	35	Outras Unidades e Medidas	CESTA DE VIME COM CRISANTEMOS TAMANHO PADRÃO E FAIXA (DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO), PEDIDO A SER FEITO POR TELEFONE E POR EMAIL A QUALQUER HORA, DURANTE AS 24H DO DIA E DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	80,00	35	2.800,00
1	14	10	Outras Unidades e Medidas	CESTA DE VIME COM FLOR DE CAMPO TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES, COM FAIXA, (DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) PEDIDO A SER FEITO POR TELEFONE E POR EMAIL A QUALQUER HORA, DURANTE AS 24H DO DIA E DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	220,00	10	2.200,00
1	15	10	Outras Unidades e Medidas	CESTA DE VIME COM FLOR DE CAMPO TAMANHO MÉDIA, DIVERSAS CORES, COM FAIXA (DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) PEDIDO A SER FEITO POR TELEFONE E POR EMAIL A QUALQUER HORA, DURANTE AS 24H DO DIA E DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	175,00	10	1.750,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	16	20	Outras Unidades e Medidas	CESTA DE VIME TAMANHO MEDIO	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	25,00	20	500,00
1	17	15	Outras Unidades e Medidas	COROA ARTIFICIAL COM FAIXA ACOMPANHAMENTO: CAVALETE DE MADEIRA, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO. PEDIDO: A SER FEITO POR TELEFONE E POR EMAIL A QUALQUER HORA, DURANTE AS 24H DO DIA E DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	200,00	15	3.000,00
1	18	50	Outras Unidades e Medidas	COROA NATURAL COM FLORES DE CAMPO TAM GRANDE COM FAIXA ACOMPANHAMENTO: CAVALETE DE MADEIRA, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO. PEDIDO: A SER FEITO POR TELEFONE E POR EMAIL A QUALQUER HORA, DURANTE AS 24H DO DIA E DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	270,00	50	13.500,00
1	19	50	Outras Unidades e Medidas	CRISANTEMO DIVERSAS CORES VASO POTE 15, COM EMBALAGEM.	1	FLORESTAL JP LTDA	29,50	50	1.475,00
1	20	100	Outras Unidades e Medidas	FLOR DE NATAL SÃO JOÃO POTE 15, COM EMBALAGEM.	1	FLORESTAL JP LTDA	38,50	100	3.850,00
1	21	600	Outras Unidades e Medidas	FLORES DE ÉPOCA TIPOS: IMPATIENS, SÁLVIA, TAGETE, TAGETÃO, BEGÔNIA, BOCA DE LEÃO, TORÊNIA, VINCA, PERPÉTUA, SÁLVIA, ONZE HORAS, PETÚNIA, ERICA, ANGELONIA, ENTRE OUTRAS. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 15 MUDAS	1	FLORESTAL JP LTDA	17,50	600	10.500,00
1	22	20	Outras Unidades e Medidas	GÉRBERA DIVERSAS CORES VASO POTE 15.	1	FLORESTAL JP LTDA	36,00	20	720,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	23	100	Outras Unidades e Medidas	KALANCHOE DOBRADO POTE 11, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	12,00	100	1.200,00
1	24	50	Outras Unidades e Medidas	KALANCHOE DOBRADO POTE 15, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	29,50	50	1.475,00
1	25	100	Outras Unidades e Medidas	KALANCHOE SIMPLES POTE 11, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	11,90	100	1.190,00
1	26	10	Outras Unidades e Medidas	KALANCHOE SIMPLES POTE 15, EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	27,00	10	270,00
1	27	20	Outras Unidades e Medidas	ORQUIDEA CYMBIDIUM DIVERSAS CORES, COM NO MINIMO DUAS HASTES, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	98,00	20	1.960,00
1	28	50	Outras Unidades e Medidas	ORQUIDEA DA VARIEDADE CATTELEYA, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	84,50	50	4.225,00
1	29	60	Outras Unidades e Medidas	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS 5 A 7, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	82,50	60	4.950,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	30	50	Outras Unidades e Medidas	ORQUIDEA PHALAENOPSIS DUAS HASTES, ESPECIALMENTE NAS CORES ROSA, LILÁS E BRANCA, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	109,00	50	5.450,00
1	31	50	Outras Unidades e Medidas	ORQUIDEA PHALAENOPSIS EXÓTICA DUAS HASTES DIVERSAS CORES, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	98,00	50	4.900,00
1	32	50	Outras Unidades e Medidas	PEDRA DE DOLOMITA BRANCA: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, SACO DE 15 KG	1	FLORESTAL JP LTDA	48,00	50	2.400,00
1	33	10	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE AGAVE AMERICANA (VASO), TAMANHO MÉDIO.	1	FLORESTAL JP LTDA	80,00	10	800,00
1	34	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUGANVILLE (VASO)	1	FLORESTAL JP LTDA	54,00	20	1.080,00
1	35	50	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUXUS GRANDE	1	FLORESTAL JP LTDA	64,00	50	3.200,00
1	36	50	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUXUS MÉDIA	1	FLORESTAL JP LTDA	59,00	50	2.950,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	37	50	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUXUS PEQUENA	1	FLORESTAL JP LTDA	48,00	50	2.400,00
1	38	10	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE CIPRESTE (CEDRO, EUROPA, NANA, MACARRÃO)	1	FLORESTAL JP LTDA	100,00	10	1.000,00
1	39	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE CIPRESTE KAISUKA, MÍNIMO DE ALTURA 1MTS	1	FLORESTAL JP LTDA	179,00	20	3.580,00
1	40	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE DIANIELA (VASO)	1	FLORESTAL JP LTDA	43,00	20	860,00
1	41	70	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE ERUNDINA (ORQUIDEA DA TERRA, VASO)	1	FLORESTAL JP LTDA	60,00	70	4.200,00
1	42	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE FÓRMIOS (VASO)	1	FLORESTAL JP LTDA	60,00	20	1.200,00
1	43	40	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE MANACÁ DA SERRA (VASO)	1	FLORESTAL JP LTDA	64,00	40	2.560,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	44	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA ARECA GRANDE (TRONCO ACIMA DE 30 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	172,00	20	3.440,00
1	45	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA ARECA MÉDIA (TRONCO DE 15 CM À 30CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	149,00	20	2.980,00
1	46	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA ARECA PEQUENA (TRONCO ATÉ 15 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	87,00	20	1.740,00
1	47	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA CICA MÉDIA (TRONCO DE 15 À 30 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	105,00	20	2.100,00
1	48	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA CICA PEQUENA (TRONCO ATÉ 15 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	88,00	20	1.760,00
1	49	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX (TRONCO ACIMA DE 30 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	97,00	20	1.940,00
1	50	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX GRANDE (TRONCO DE 15 À 30 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	108,00	20	2.160,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	51	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX MÉDIA (TRONCO DE 15 À 30 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	83,00	20	1.660,00
1	52	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX PEQUENA (TRONCO ATÉ 15 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	68,00	20	1.360,00
1	53	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA RAFIA DE VASO, COM VÁRIAS PONTAS	1	FLORESTAL JP LTDA	134,00	20	2.680,00
1	54	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA REAL GRANDE (TRONCO ACIMA DE 30 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	143,00	20	2.860,00
1	55	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA REAL MÉDIA (TRONCO DE 15 À 30 CM)	1	FLORESTAL JP LTDA	123,00	20	2.460,00
1	56	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA REAL PEQUENA	1	FLORESTAL JP LTDA	83,00	20	1.660,00
1	57	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PODACARPUS (ALTURA MÉDIA DE 1,80M)	1	FLORESTAL JP LTDA	116,00	20	2.320,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	58	50	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE IPÊ ROXO E AMARELO E BRANCO	1	FLORESTAL JP LTDA	54,00	50	2.700,00
1	59	50	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE ACACIA MIMOSA	1	FLORESTAL JP LTDA	73,00	50	3.650,00
1	60	20	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE CAMELINHA	1	FLORESTAL JP LTDA	37,00	20	740,00
1	61	40	Outras Unidades e Medidas	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE CEREJEIRA DO JAPÃO NA COR BRANCA, VERMELHA E ROSA	1	FLORESTAL JP LTDA	63,00	40	2.520,00
1	62	50	Outras Unidades e Medidas	ROSA DIVERSAS CORES VASO POTE 15, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	38,00	50	1.900,00
1	63	100	Outras Unidades e Medidas	ROSA MINI DIVERSAS CORES POTE 06, COM EMBALAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	9,90	100	990,00
1	64	10	Outras Unidades e Medidas	SAMAMBAIA GRANDE POTE24	1	FLORESTAL JP LTDA	66,00	10	660,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	65	30	Outras Unidades e Medidas	VASO QUADRADO DE CIMENTO 66X66CM DE BOCA, 50X50CM DE BASE E 50CM DE ALTURA	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	220,00	30	6.600,00
1	66	5	Outras Unidades e Medidas	VASO RETO ALTO DE CIMENTO DE 40X40 DE BASE, 25X25CM BASE E 70CM DE ALTURA	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	220,00	5	1.100,00
1	67	5	Outras Unidades e Medidas	VASO TIPO BOLA ALTA DE CIMENTO DE 50CM E 56CM DE ALTURA	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	225,00	5	1.125,00
1	68	5	Outras Unidades e Medidas	VASOS TIPO BACIA CIMENTO 60CM E 20 DE ALTURA	1	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	175,00	5	875,00
1	69	20	Outras Unidades e Medidas	VIOLETA DIVERSAS CORES POTE 11, COM EMBLAGEM	1	FLORESTAL JP LTDA	9,90	20	198,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ORTIGUEIRA, população de 21.783 habitantes ARY DE OLIVEIRA MATTOS (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 26/02/2022, dados estes referentes a 12/2021		
95/2021 Nº Licitação	30/08/2021 Data da Abertura	R\$3.034.640,00 Valor
Pregão Modalidade	118/2021 (27/07/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/09/2021

Objeto
Registro de Preços para futura aquisição de mudas em geral, plantas, gramas, sementes, sacos, substratos e afins para uso desta municipalidade.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/02/2022, sua última atualização foi dia 16/02/2022, com informações referentes a 12/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2000	Unidade	Agapanto (Dagapanthus africanus) - cor: azul, caixa com 12 enraizadas - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	26,00	2000	52.000,00
1	2	150	Unidade	Agave (Agave angustifolia) - cores: branca e amarela, muda enraizada.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	24,99	150	3.748,50

1	3	2000	Unidade	Agerato (Ageratum houstonianum) - cores: diferentes tons de azul e lilás, mas que também podem ser róseas ou brancas, de acordo com a variedade, caixa com 15 enraizadas.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	20,00	2000	40.000,00
1	4	350	Unidade	Alecrim (Holocalyx balansae), haste com 2,00m, Muda.	1	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - ME	26,49	350	9.271,50
1	5	450	Unidade	Aleluia (Senna multijuga), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,85	450	3.982,50
1	6	3000	Unidade	Alisso - Flor de mel (Lobularia maritima) - cor: branca, caixa com 15 enraizadas - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	10,00	3000	30.000,00
1	7	3000	Unidade	Amor Perfeito (Viola x wittrockiana) - cores variadas, caixa com 15 enraizadas - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	10,00	3000	30.000,00
1	8	400	Unidade	Angico Branco (Albizia polycephala), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,90	400	3.560,00
1	9	300	Unidade	Araucarea (A. angustifolia), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	9,90	300	2.970,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10	80	Unidade	Areca Bambu (<i>Dyopsis lutescens</i>), Unidade com 1,70m de altura.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	33,98	80	2.718,40
1	11	600	Unidade	Aroeira Pimenteira (<i>Schinus terebinthifolius</i>), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	16,99	600	10.194,00
1	12	200	Unidade	Bambu Japonês (<i>Pseudosasa japonica</i>), muda enraizada.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	21,99	200	4.398,00
1	13	500	Unidade	Beijo - turco (<i>Impatiens walleriana</i>) - cores variadas, caixa com 10 enraizadas - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	12,00	500	6.000,00
1	14	800	Unidade	Bela-emília (<i>Plumbago auriculata</i>) - cor: azulada, caixa com 12 enraizadas - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	21,00	800	16.800,00
1	15	45	Unidade	Butiá (<i>Butia capitata</i>), Unidade com 4,0m de altura mínima.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	1.200,00	45	54.000,00
1	16	350	Unidade	Caliandra (<i>Calliandra tweedi</i>), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,90	350	3.115,00
1	17	1000	Unidade	Camarão-amarelo (mini) (<i>Pachystachys lutea</i>) - cor: amarelo, caixa com 15 enraizadas - florescendo	1	ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. - ME	33,00	1000	33.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	18	400	Unidade	Canafístula (<i>Peltophorum dubium</i>), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,90	400	3.560,00
1	19	300	Unidade	Cerejeira (<i>Prunus subg. Cerasus</i>), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	22,99	300	6.897,00
1	20	400	Unidade	Chuva de Ouro (<i>Cassia ferruginea</i>), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,50	400	3.400,00
1	21	800	Unidade	Clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>), caixa com 10 enraizadas.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,99	800	7.192,00
1	22	800	Unidade	Dália (<i>Dahlia pinnata</i>) - cores variadas, caixa com 15 enraizadas - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	18,00	800	14.400,00
1	23	2500	Unidade	Dianela (<i>Dianella tasmanica</i>), unidade muda enraizada.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	5,50	2500	13.750,00
1	24	400	Unidade	Dracena Vermelha (<i>Cordyline terminalis</i>), muda enraizada.	1	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - ME	13,93	400	5.572,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	25	300	Unidade	Filodendro (Philodendron hederaceum), unidade muda enraizada.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	24,90	300	7.470,00
1	26	100	Unidade	Fórmio (Phormium tenax) - cor: vermelho carmin, muda enraizada.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - ME	12,00	100	1.200,00
1	27	2000	Unidade	Frésia (Freesia x hybrida) - cores: branco, amarelo, rosa, vermelho e laranja, muda enraizada - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - ME	23,00	2000	46.000,00
1	28	250	Unidade	Goiabeira (Psidium guajava), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	29,99	250	7.497,50
1	29	5000	Unidade	Grama Amendoim (Arachis repens), caixa com 15 enraizadas.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - ME	7,00	5000	35.000,00
1	30	50000	Metros Quadrados	Grama Esmeralda (Zoysia japonica), Tapete tamanho 0,40x0,62.5cm (m2).	1	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP	6,90	50000	345.000,00
1	31	10000	Unidade	Grama Preta (Ophiopogon japonicus), caixa de 20x30cm com 15 mudas.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - ME	10,00	10000	100.000,00
1	32	30000	Metros Quadrados	Grama São Carlos (Axonopus compressus), Tapete tamanho 0,40x0,62.5cm (m2)	1	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP	7,50	30000	225.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	33	500	Unidade	Grevílea Anã (Greville abanksii), haste com 2,00m, Muda.	1	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - ME	34,15	500	17.075,00
1	34	750	Unidade	Helicônia-papagaio (Heliconia psittacorum) - cor: laranja, muda enraizada - florescendo.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	11,99	750	8.992,50
1	35	300	Unidade	Hibisco Amarelo (Hibisco sinensis) - cor: amarela, muda enraizada - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - ME	9,50	300	2.850,00
1	36	300	Unidade	Hibisco Colorido (Hibisco rosa-sinensis) - cores: rosa, branco e salmão, muda enraizada - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - ME	10,00	300	3.000,00
1	37	4000	Unidade	Hortências (Hydrangea macrophylla) - cores: azul, lilás, branca, rosa e vermelha, caixa com 12 enraizadas - florescendo.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	10,45	4000	41.800,00
1	38	600	Unidade	Ipê Amarelo (Handroanthus Chrysotrychus), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	17,20	600	10.320,00
1	39	450	Unidade	Ipê Branco (Tabebuia roseo-alba), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	22,99	450	10.345,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	40	1500	Unidade	Iris japonesa (Iris japonica) - cores: branca e azul.muda enraizada - florescendo.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,90	1500	13.350,00
1	41	100	Unidade	Jade Azul (Strongylodon macrobotrys) - cor: azul, muda enraizada - florescendo.	1	ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. - ME	60,00	100	6.000,00
1	42	100	Unidade	Jade Vermelha (Mucuna bennettii) - cor: vermelho carmim, muda enraizada - florescendo.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	59,99	100	5.999,00
1	43	1000	Unidade	Lavanda (Lavandula sp) - cor: azul, caixa com 12 enraizadas	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	11,00	1000	11.000,00
1	44	1000	Unidade	Lírio (Hemerocallis) - cores variadas: amarelo, laranja, vermelho e outras, Kit com 10 mudas enraizadas - florescendo.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	14,98	1000	14.980,00
1	45	350	Unidade	Louro-pardo (Cordia trichotoma), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	23,49	350	8.221,50
1	46	1500	Unidade	Maranta Zebra (Calathea zebrina), unidade muda enraizada.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	12,00	1500	18.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	47	1500	Unidade	Maranta-pena-de-pavão (Maranta leuconeura kerchoveana), caixa com 10 enraizadas	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	14,90	1500	22.350,00
1	48	500	Unidade	Moreia (Dietes iridioides) - cor: branco, unidade muda enraizada - florescendo, muda enraizada - florescendo.	1	ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. - ME	6,00	500	3.000,00
1	49	600	Unidade	Oiti (Licania tomentosa), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	21,99	600	13.194,00
1	50	1300	Unidade	Onze-horas (Portulaca grandiflora) - cores: róseo, branco, laranja, amarelo, vermelho púrpura, etc., caixa com 15 enraizadas.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	10,00	1300	13.000,00
1	51	100	Unidade	Palmeira Bismark ou Palmeira Azul (Bismarckia nobilis), Unidade com 4,0m de altura mínima, fêmeas.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	2.500,00	100	250.000,00
1	52	100	Unidade	Palmeira Bismark ou Palmeira Azul (Bismarckia nobilis), Unidade com 4,0m de altura mínima, machos.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	2.500,00	100	250.000,00
1	53	100	Unidade	Palmeira Garrafa - Palmeira-real (Hyophorbe lagenicaulis), unidade muda enraizada com mínimo 3,5m	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	1.250,00	100	125.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	54	10	Unidade	Palmeira Garrafa - Palmeira-real (Hyophorbe lagenicaulis), unidade muda enraizada com mínimo 5,0m.	1	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - ME	1.760,00	10	17.600,00
1	55	200	Unidade	Palmeira Imperial - Palmeira-real (Roystonea oleracea), Unidade com 6m de altura.	1	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - ME	710,00	200	142.000,00
1	56	170	Unidade	Palmeira Jerivá (Syagrus romanzoffiana), Unidade com 4,0m de altura mínima	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	175,00	170	29.750,00
1	57	130	Unidade	Palmeira Rabo de Raposa (Wodyetia bifurcata), Unidade com 4m de altura.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	259,99	130	33.798,70
1	58	600	Unidade	Pata de Vaca Branca (Bauhinia forficata), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	18,01	600	10.806,00
1	59	200	Unidade	Pau Brasil (Caesalpinia echinata), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	25,99	200	5.198,00
1	60	400	Unidade	Pau-Fava (Senna macranthera), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,90	400	3.560,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	61	150	Unidade	Pitanga (Eugenia uniflora L.), haste com 2,00m, Muda.	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	8,90	150	1.335,00
1	62	200	Unidade	Primavera (Bougainvillea glabra) - cor: vermelha, muda enraizada - florescendo.	1	ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. - ME	19,20	200	3.840,00
1	63	100	Unidade	Sementeira de 30 células	1	VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME	3,85	100	385,00
1	64	500	Unidade	Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa), haste com 2,00m, Muda.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	22,01	500	11.005,00
1	65	2000	Unidade	Substrato Saco 20 Kg Saco	1	ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. - ME	14,50	2000	29.000,00
1	66	100	Unidade	Taioba ornamental (Colocasia esculenta), muda enraizada.	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	34,40	100	3.440,00
1	67	250	Unidade	Uvaia (Eugenia pyriformis), haste com 2,00m, Muda.	1	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - ME	43,50	250	10.875,00

44g

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	68	1000	Unidade	Verbena (Verbena hybrida) - cores variadas, caixa com 15 enraizadas.	1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - ME	16,00	1000	16.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ENÉAS MARQUES, população de 5.906 habitantes EDSON LUPATINI (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 15/03/2022, dados estes referentes a 1/2022

93/2021 Nº Licitação	02/12/2021 Data da Abertura	R\$156.124,40 Valor
Pregão Modalidade	123/2021 (09/11/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/12/2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e Jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste Instrumento

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/12/2021, sua última atualização foi dia 09/02/2022, com informações referentes a 12/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	30	Unidade	MANACÁ DA SERRA - MUDAS COM NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	37,35	30	1.120,50

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1771190&IdEntidade=12277&NrAnoLicitacao=2021

1/8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	2	30	Unidade	MAGNÓLIA - MUDAS DE NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	97,20	30	2.916,00
3	3	30	Unidade	FENIX DE 1 M DE ALTURA, COM FOLHAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	71,39	30	2.141,70
4	4	30	Unidade	CRUZIA - MUDAS COM NO MÍNIMO 0,80 M DE ALTURA	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	48,00	30	1.440,00
5	5	30	Unidade	PRIMAVERA - MUDAS COM NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	29,00	30	870,00
6	6	100	Metros Lineares	SEPARADOR DE GRAMA	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	4,20	100	420,00
7	7	40	Outras Unidades e Medidas	TERRA VEGETAL - PACOTE DE 25 KG	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	26,00	40	1.040,00
8	8	20	Outras Unidades e Medidas	ARENITO - PACOTE DE 30 KG - PEDRA DE RIO	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME ❶	30,00	20	600,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1771190&IdEntidade=12277&NrAnoLicitacao=2021

2/8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	9	20	Unidade	VASOS DE GRANILHA COM NO MÍNIMO 0,60 CM DE ALTURA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	252,00	20	5.040,00
10	10	20	Unidade	VASO DE RESINA DE POLIETILENO PARA PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS COM NO MÍNIMO 45 CM DE ALTURA	1	ONESIO AQUILES MIOTTO & CIA LTDA - EPP	199,00	20	3.980,00
11	11	20	Unidade	VASO DE CERÂMICA PARA PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	50,00	20	1.000,00
12	12	5	Unidade	VASO DE FIBRA DE VIDRO PARA PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS COM NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA	1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME	400,00	5	2.000,00
13	13	590	Outras Unidades e Medidas	FLOR ORNAMENTAL DE ESTAÇÃO PARA CANTEIRO - ESPÉCIES DIVERSAS CAIXA COM 15 MUDAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,30	590	12.567,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
14	14	50	Outras Unidades e Medidas	CALCARIO CALSITE GRANULADO - SACAS DE 20 KG	1	ONESIO AQUILES MIOTTO & CIA LTDA - EPP	24,50	50	1.225,00
15	15	50	Outras Unidades e Medidas	ADUBO QUÍMICO NPK 8 X 30 X 20 - SACAS 50 KG	1	ONESIO AQUILES MIOTTO & CIA LTDA - EPP	196,50	50	9.825,00
16	16	40	Unidade	DIANELA (DIANELLA TASMANICA); MUDAS COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA, TOUCEIRAS COM 20 DE CIRCUNFERÊNCIA	1	NADIR DANELUZ - EPP	23,00	40	920,00
17	17	450	Unidade	LIRIOPE (LIRIOPE SPICATA), MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, TOUCEIRAS COM 10 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	1	NADIR DANELUZ - EPP	4,15	450	1.867,50
18	18	50	Unidade	TRAPERABA ROXA (TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA), MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,30	50	1.215,00
19	19	40	Unidade	DRACENA ARBÓREA, MUDAS COM ALTURA MÍNIMA 1,50M	1	NADIR DANELUZ - EPP	149,00	40	5.960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
20	20	100	Unidade	MARANTAS: MUDAS VARIADAS, PLANTADAS EM POTES TAMANHO 12, AS MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM E 20 CM DE DIÂMETRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	6,54	100	654,00
21	21	100	Unidade	MARANTAS MAKOYANA, MUDAS VARIADAS, PLANTADAS EM POTES TAMANHO 12, AS MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM E 20 CM DE DIÂMETRO	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	9,20	100	920,00
22	22	30	Unidade	ALOCASIA POLLY (ALOCASIA), MUDAS COM ALTURA DE 10 A 20CM, PLANTADAS EM POTES TAMANHO 12	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	78,00	30	2.340,00
23	23	50	Unidade	ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA); MUDAS COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, TOUCEIRAS COM 18 DE CIRCUNFERÊNCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	70,20	50	3.510,00
24	24	50	Unidade	AGAPHANTHUS; MUDAS COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	22,50	50	1.125,00
25	25	100	Unidade	ASPARGO REAL (ASPARAGUS OFFICINALIS; MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, TOUCEIRAS COM 18 DE CIRCUNFERÊNCIA	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	32,00	100	3.200,00
26	26	60	Unidade	ESTRELITZIA (STRELITZIA REGINAE); MUDAS COM NO MÍNIMO 35 CM DE ALTURA.	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	48,00	60	2.880,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
27	27	50	Unidade	COSTELA DE ADÃO; MUDAS COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA.	999999	P. G. DE SOUZA & CIA LTDA - ME ❶	89,00	50	4.450,00
28	28	150	Unidade	FORMIO ROXO (PHORMIUM TENAX RUBRUM); MUDAS COM NO MÍNIMO 1,30 METRO DE ALTURA, E 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	1	NADIR DANELUZ - EPP ❶	39,00	150	5.850,00
29	29	100	Outras Unidades e Medidas	CASCA DE PINNUS; SACOS COM 5KG, CASCA NOS TAMANHOS P E M	1	ONESIO AQUILES MIOTTO & CIA LTDA - EPP ❶	24,90	100	2.490,00
30	30	200	Unidade	BANDEJA FLORES DE ESTAÇÃO PETUNEA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	21,89	200	4.378,00
31	31	20	Unidade	ÁRVORE SAMAMBAIA, COM NO MÍNIMO 4,70 METROS A 6 METROS.	999999	P. G. DE SOUZA & CIA LTDA - ME ❶	47,00	20	940,00
32	32	80	Unidade	IXORIA, MUDAS COM MÁXIMO ATÉ 2 METROS DE ALTURA.	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	15,30	80	1.224,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
33	33	10	Unidade	PALMEIRA ARECA	1	NADIR DANELUZ - EPP	120,00	10	1.200,00
34	34	60	Unidade	MOREIA (DIETES IRIDIÓIDES), MUDAS COM NO MÍNIMO 40 A 60 CM DE ALTURA.	1	NADIR DANELUZ - EPP	19,00	60	1.140,00
35	35	20	Unidade	BUXINHOS, COM MUDAS COM NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA.	1	NADIR DANELUZ - EPP	35,00	20	700,00
36	36	20	Unidade	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS), COM NO MÍNIMO 1.80 A 2.40 METROS DE ALTURA.	1	NADIR DANELUZ - EPP	85,00	20	1.700,00
37	37	40	Unidade	DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS), MUDAS COM NO MÍNIMO 1.20 A 1.80 METROS DE ALTURA.	999999	P. G. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	83,50	40	3.340,00
38	38	40	Unidade	DRACENA TRICOLOR, MUDAS COM NO MÁXIMO 60 CM DE ALTURA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,40	40	1.536,00
39	39	100	Unidade	TRADESCANTIA SPATHACEA, MUDAS COM MÍNIMO 30 CM DE ALTURA E MÁXIMO 60 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,80	100	3.780,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1771190&IdEntidade=12277&NrAnoLicitacao=2021

7/8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
40	40	10	Unidade	PALMEIRA AZUL, MUDAS COM DIÂMETRO DE 30 A 45 CM, E ALTURA DE MÁXIMO 2,5 METROS DE ALTURA.	1	NADIR DANELUZ - EPP	255,00	10	2.550,00
41	41	3000	Metros Quadrados	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA): EM PLACAS UNIFORMES LIVRES DE DOENÇAS E PRAGAS, MACIA E RESISTENTE AO PISOTEAMENTO, COM FOLHAS ESTREITAS E MÉDIAS, DE COR VERDE-ESMERALDA E ESTOLÕES PENETRANTES, QUE ENRAIZEM FACILMENTE. DEVE FORMAR UM PERFEITO TAPE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,30	3000	27.900,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de junho de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade
- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

50

Marmeleiro, 21 de junho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 21 de junho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	125/2022
Data do Processo:	21/06/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 074/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 467.576,16

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.31.00.00	0	14.738,59
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0	14.738,59
366		08.244 022 2.036	3.3.90.30.31.00.00	0	15.407,87
366		08.244 022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0	15.407,87
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.31.00.00	940	34.616,98
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.99.01.00	940	34.616,98
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.31.00.00	936	6.286,41
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.99.01.00	936	6.286,41
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.31.00.00	935	21.000,00
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.99.01.00	935	21.000,00
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.31.00.00	934	24.368,96
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.99.01.00	934	24.368,96
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.31.00.00	0	70.819,63
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0	70.819,63
168	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.31.00.00	103	2.884,15
168		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.99.01.00	103	2.884,15
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.31.00.00	104	81.211,90
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.99.01.00	104	81.211,90
204		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.31.00.00	0	20.800,00
204		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.99.01.00	0	20.800,00
205		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.31.00.00	104	30.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51

205		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.99.01.00	104	30.000,00
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.31.00.00	0	44.658,38
230		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.99.01.00	0	44.658,38
472	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.31.00.00	0	112.984,80
472		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.99.01.00	0	112.984,80
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.31.00.00	0	139.577,52
257		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0	139.577,52
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.31.00.00	303	218,75
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303	218,75
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.31.00.00	348	49.722,77
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348	49.722,77
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.31.00.00	494	4.180,88
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494	4.180,88
527	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.31.00.00	0	66.052,74
527		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.99.01.00	0	66.052,74
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.31.00.00	504	6.616,12
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.99.01.00	504	6.616,12
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.31.00.00	511	4.944,27
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.99.01.00	511	4.944,27

Obs.: Saldo orçamentário em: 21/06/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015

936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ Impostos

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras

511 – Taxas – Prestação de Serviços

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ⁵²

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de junho de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 21 de junho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos/serviços.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

538

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de junho de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 074/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de agosto de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Francieli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 04 de agosto de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

558

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, telefone nº (46) 3525-2086.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.



4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.3 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

5.3.1 **Ampla Concorrência** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.3.2 **Itens para ME e EPP** – Lote/itens constituídos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

5.4 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

578

ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira(o) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;

- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

- 5.5 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

- 5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **04 de agosto de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios



insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.

8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

62g

classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
 - 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
 - 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
 - 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
 - 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
 - 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**, se for o caso.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

648

- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares



que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) declarará vencedor.



13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria MDS 113/2015, Componente para Qualificação da Gestão – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Outros Royalties e Comp. Financeiras e Taxas – Prestação de Serviços Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.31.00.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0
366		08.244 022 2.036	3.3.90.30.31.00.00	0
366		08.244 022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.31.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.99.01.00	940
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.31.00.00	936
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.99.01.00	936
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.31.00.00	935
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.99.01.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.31.00.00	934
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.99.01.00	934
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.31.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0
168	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.31.00.00	103
168		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.99.01.00	103
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.31.00.00	104
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.99.01.00	104
204		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.31.00.00	0
204		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.99.01.00	0
205		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.31.00.00	104
205		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.99.01.00	104
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.31.00.00	0
230		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.99.01.00	0
472	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.31.00.00	0
472		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.99.01.00	0
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.31.00.00	0
257		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.31.00.00	303
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.31.00.00	348
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.31.00.00	494
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
527	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.31.00.00	0
527		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.99.01.00	0
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.31.00.00	504



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70g

528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.99.01.00	504
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.31.00.00	511
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.99.01.00	511

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

728

preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74

- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Minuta Contratual

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

758

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	9600	M²	Grama esmeralda imperial, com entrega na cidade de Marmeleiro – PR, colocada/plantada.	17,50	168.000,00
Valor Total					168.000,00

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
2	40	Un.	Agapanto (Agapanthus africanus) - em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco.	13,84	553,60
3	46	Un.	Agave, Agave angustifolia, medida minima 60cm.	65,67	3.020,82
4	92	Cx.	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas.	20,74	1.908,08
5	36	Un.	Barba-de-serpente, (Ophiopogon jaburan) - touceira média.	18,79	676,44
6	82	Cx.	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas.	20,60	1.689,20
7	40	Un.	Buganville (Bougainvillea) - com altura mínima de 80cm, cores variadas.	33,92	1.356,80
8	146	Un.	Buxinho grande, (Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm.	98,56	14.389,76
9	246	Un.	Buxinho médio, (Buxus sempervirens).	36,00	8.856,00
10	12	Cx.	Clorofito, Chlorophytum comsum, em altura mínima 30cm.	26,05	312,60
11	78	Un.	Cravina (Dianthus chinensis L. x Dianthunbarbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas.	19,44	1.516,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

76

12	6	Un.	Croton, Codiaeum variegatum, medindo no mínimo 60cm	50,85	305,10
13	65	Un.	Erica, (Leptospermum scoparium) - caixa com 15 mudas.	27,67	1.798,55
14	12	Un.	Estrelitzia, Strelitzia reginae, Touceira grande.	48,51	582,12
15	106	Cx.	Fórmio (Phormium tenax), folha de cor verde, touceira grande.	39,49	4.185,94
16	2	Cx.	Gramma preta, Ophiopogon japonicus, caixa com 15 mudas.	36,94	73,88
17	64	Cx.	Hera (Hedera helix) - caixa com 15 mudas.	34,14	2.184,96
18	72	Un.	Iresine (Iresine herbstii), caixa com 15 mudas.	24,25	1.746,00
19	6	Un.	Íris, (Iris holandica), touceira grande.	22,36	134,16
20	4	Cx.	Jasmim-manga (Plumeria rubra), em altura mínima de 1,50 metros, cores variadas.	66,52	266,08
21	62	Cx.	Lavanda (Lavandula officinalis/angustifolia), caixa com 15 mudas.	41,86	2.595,32
22	63	Cx.	Liriope, (Ophiopogon jaburan) - caixa com 15 mudas, variegata.	30,30	1.908,90
23	89	Un.	Maria-sem-vergonha, Impatiens walleriana, caixa com 15 mudas.	19,44	1.730,16
24	156	Un.	Moréia (Diets Bicolor), touceira grande, cor amarela.	18,91	2.949,96
25	41	Un.	Palmeira Areca (Dypsis Lutescens) - em altura mínima de 1,20m	94,84	3.888,44
26	334	Un.	Palmeira Cica (Cycas Revoluta), com mínimo de 10cm de tronco.	53,66	17.922,44
27	26	Un.	Palmeira rafis (Raphis excelsa) - em altura mínima de 1,50m.	56,79	1.476,54
28	21	Cx.	Pata de elefante, Beaucarnia recurvata, mudas medindo no mínimo 80 cm.	106,57	2.237,97
29	182	Un.	Petunia Híbrida - caixa com 15 mudas, cores variadas.	20,43	3.718,26
30	400	Cx.	Podocarpus, (podocarpus macrophyllus) - com altura mínima de 1,50m.	28,55	11.420,00
31	72	Un.	Salvia (Salvia splendens), caixa com 15 mudas, cores variadas.	20,88	1.503,36
32	6	Cx.	Sambambaia americana (Nephrolepisexaltata) - Pendentes na CUIA 32.	47,07	282,42
33	77	Un.	Tagetão (Tagetes erecta) caixa com 15 mudas, cores variadas.	20,32	1.564,64
34	6	Cx.	Tamareira-de-jardim, (Phoenix roebelenii), com no mínimo de 50 cm de tronco.	94,31	565,86
35	60	Cx.	Tuia-Holandesa, em altura mínima de 40 cm.	62,43	3.745,80
36	72	Un.	Verbena, Verbena x hybrida, caixa com 15 mudas.	22,70	1.634,40
37	78	Un.	Vinca - de - Madagáscar (Catharanthus roseus), caixa com 15 mudas, cores variadas.	20,07	1.565,46
38	24	Un.	Zamioculca (Zamioculcas zamiifolia), com altura mínima de 35cm.	50,16	1.203,84
39	18	Un.	Antúrio - (anturium andreanum lindem) - Tamanho POTE 15, cores variadas.	34,78	626,04
40	324	Un.	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	9,98	3.233,52
41	32	Un.	Crista- plumosa (Celosia argentea L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas.	16,21	518,72
42	142	Un.	Orquídea Phalaenopsis, tamanho POTE 15 cores variadas.	63,73	9.049,66
43	270	Un.	Violeta (Saintpaulia Ionantha) -Tamanho Pote 11, cores variadas.	8,35	2.254,50
44	55	Un.	Ipê Roxo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser	21,50	1.182,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77

			compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.		
45	155	Un.	Ipê Amarelo - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	21,50	3.332,50
46	154	Un.	Manacá da Serra - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	25,00	3.850,00
47	110	Un.	Extremosa - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	19,00	2.090,00
48	552	Un.	Canelinha - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	19,00	10.488,00
49	84	Un.	Bauhenea (Pata de vaca) - mudas com no mínimo 1,30 m de altura, embalagem que sustenta as raízes e substrato deve ser compatível ao porte da muda e as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.	19,00	1.596,00
50	43	Un.	Palmeira imperial – muda com no mínimo 4m de altura.	180,00	7.740,00
51	200	Un.	Mudas de alface crespa.	25,00	5.000,00
52	150	Un.	Mudas de beterraba.	20,00	3.000,00
53	200	Un.	Mudas de cebolinha verde.	25,00	5.000,00
54	150	Un.	Sementes de cenoura.	0,04	6,00
55	150	Un.	Mudas de couve.	0,33	49,50
56	150	Un.	Mudas de rabanete.	0,17	25,50
57	200	Un.	Mudas de salsinha.	0,13	26,00
58	47	Un.	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).	220,00	10.340,00
59	142	Un.	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	19,50	2.769,00
60	1160	Un.	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	0,70	812,00
61	96	Un.	Óleo de neem nim puro orgânico repelente – 1 litro.	94,75	9.096,00
62	17	Un.	Argila expandida - saco 50Kg.	30,64	520,88
63	24	Un.	PEDRA – Pedra granilha branca (1,5 cm a 2 cm a pedra) bolsa com 40 kg.	55,00	1.320,00
64	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 3, bolsa com 40 kg.	41,57	956,11
65	23	Un.	Pedra Dolomita Branca tamanho 2, bolsa com 40 kg.	41,57	956,11
66	55	Un.	PEDRA – Pedra seixo de rio (2,5 cm a 3 cm a pedra) bolsa com 25 kg.	49,00	2.695,00
67	28	Un.	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8- 12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	690,00	19.320,00
68	42	Un.	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	196,50	8.253,00
69	42	Un.	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, entre outros materiais, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica:	17,57	737,94



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78g

			15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: bactérias vivas, livre de ervas daninhas e suas sementes.		
70	32	Un.	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	289,50	9.264,00
71	55	Un.	Terra adubada – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg.	24,00	1.320,00
72	24	Un.	Materiais para forração de canteiro - casca de pinus. Saco de 10 kg.	22,00	528,00
73	330	M ²	Limitador De Grama – Produto De Pvc Utilizado Na Divisão De Canteiros Com Altura De 11,5 Cm, Borda De 1cm.	3,65	1.204,50
74	6	Un.	MANTA – Manta de Bedin escura para jardinagem. Rolo com no mínimo 1 metro de altura e 100 metros de comprimento.	780,00	4.680,00
75	18	Un.	VASO CONICO - especificações: Polietileno, com dimensões de 43cm de boca e 65cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	150,00	2.700,00
76	24	Un.	VASO OVAL- especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida pela solicitante.	300,00	7.200,00
77	5	Un.	VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	209,00	1.045,00
78	17	Un.	VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	270,00	4.590,00
79	34	Un.	Vaso TIPO BACIA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 60cm de diâmetro e 20cm de altura.	175,00	5.950,00
80	22	Un.	Vaso TIPO BOLA ALTA - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 50cm de diâmetro de boca e 56cm de altura.	225,00	4.950,00
81	4	Un.	Vaso TIPO QUADRADO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida pela solicitante, com dimensões de 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura.	220,00	880,00
82	4	Un.	Vaso TIPO RETO ALTO - especificações: concreto liso, pintura esmalte na cor a ser definida na solicitação, com dimensões de 40x40cm de boca, 25x25cm de base e 70cm de altura.	220,00	880,00
83	300	Un.	Mini vaso suculentas sortidos aprox: boca 4,5 cm, altura 5 cm, diâmetro 4,5 cm.	0,70	210,00
Valor Total					269.715,95

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 437.715,95** (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



2.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade dos Departamentos solicitantes.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

2.3. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

3.1. Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação.

3.3. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

3.4. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a Ordem de Compras e Nota de Empenho.

3.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

3.7. Todas as mudas de plantas deverão estar em estágio apropriado para plantio e acondicionadas em embalagens apropriadas, não podendo apresentar raiz nua e deverão ser provenientes de viveiro com registro no órgão competente.

3.8. As mudas de flores de estação serão solicitadas de acordo com a demanda, obedecendo o prazo necessário para produção das mesmas.

3.9. As mudas deverão se apresentar isentas de sintomas de patologias.

3.10. Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

3.11. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as Ordens de Compras expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.12. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



3.13. Não há previsão de quantitativo dos itens, sendo que estes serão determinadas na Nota de empenho.

3.14. Para as plantas, todos os itens devem ser entregues livres de algum patógeno, em perfeitas condições para o plantio. Não serão aceitas as plantas quebradas, ou secas do sol.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

4.2. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

81⁸¹

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar especificação dos serviços.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução/entrega dos serviços/materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁸⁴

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

85

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º***/2022*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade dos Departamentos solicitantes. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO: Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a Ordem de Compras e Nota de Empenho. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes. Todas as mudas de plantas deverão estar em estágio



apropriado para plantio e acondicionadas em embalagens apropriadas, não podendo apresentar raiz nua e deverão ser provenientes de viveiro com registro no órgão competente. As mudas de flores de estação serão solicitadas de acordo com a demanda, obedecendo o prazo necessário para produção das mesmas. As mudas deverão se apresentar isentas de sintomas de patologias. Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte. A Contratada fica obrigada a atender todas as Ordens de Compras expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Não há previsão de quantitativo dos itens, sendo que estes serão determinadas na Nota de empenho. Para as plantas, todos os itens devem ser entregues livres de algum patógeno, em perfeitas condições para o plantio. Não serão aceitas as plantas quebradas, ou secas do sol. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

88

verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2022

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2022 (Vinculado ao **** nº ***/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº ****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do Paraná, CEP *****, Telefone (**) *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de ***** Nº ***/2022, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento o fornecimento de bens e serviços descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **RS ***** (*****)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

908

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2021

(Pregão Presencial/Eletrônico Nº ***/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para a prestação dos serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 O contrato terá vigência de ** (****) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.9 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.10 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro



do prazo de validade da proposta.

- 8.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.5 Não manter a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do



infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ^{9/2022}

ESTADO DO PARANÁ

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de ***** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada

Prefeitura Municipal de Marmeleiro⁹⁵

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

OFÍCIO Nº 021/2022/CI

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

Ao Senhor

Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde

Assunto: Vaso Oval

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito da aquisição de 100 unidades de **VASO OVAL** - especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida pela solicitante, requerimento este que compõe o processo de licitação Pregão Presencial nº 074/2022, conforme requerimento anexo.

Tal aquisição importará em um valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Solicito resposta o mais breve possível pois, o processo ficará paralisado até o devido esclarecimento.

Atenciosamente,

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

RECEBIDO
EM 06/07/2022

ASSINATURA



Marmeleiro, 21 de junho de 2022.

Protocolo Geral nº 71508

Requerimento nº 035/2022 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 046/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 026/2022 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 040/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 047/2022 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 038/2022 – Departamento de Urbanismo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Assistência Social

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas dependências dos espaços públicos dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social (Abrigo Institucional, Centro de Convivência da Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Conselho Tutelar e Órgão Gestor do departamento), colaborando para a melhoria da qualidade do ar, proporcionando prazer estético e conforto ambiental.

Departamento de Educação e Cultura

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas dependências do departamento solicitante e em espaços públicos das escolas municipais sob responsabilidade do departamento, como também em eventos que seja necessário.

Departamento de Esportes

A quantidade de plantas, bem como dos insumos solicitados são uma estimativa, sendo utilizados para paisagismo nos espaços públicos sob responsabilidade deste Departamento, como por exemplo no Módulo Esportivo Wilson Henrique.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

As relações de plantas solicitadas serão utilizadas para paisagismo nas dependências do departamento solicitante e em espaços públicos como por exemplo o lago meu campinho entre outros. Considerando que o departamento de meio ambiente irá elaborar o plano de arborização e tem a previsão de revitalização de alguns espaços públicos e remoções de algumas árvores com problemas fitossanitários e riscos de queda é que foi solicitado as espécies de mudas de árvores.

Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

978

ESTADO DO PARANÁ

70	55	Un.	Terra adubada – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 10 Esportes: 10 Meio Ambiente: 05 Saúde: 05 Urbanismo: 25	24,00	1.320,00
71	24	Un.	Materiais para forração de canteiro - casca de pinus. Saco de 10 kg. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 05 Meio Ambiente: 05 Saúde: 04 Urbanismo: 10	22,00	528,00
72	330	M²	Límitador De Grama – Produto De Pvc Utilizado Na Divisão De Canteiros Com Altura De 11,5 Cm, Borda De 1cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 30 Urbanismo: 200	3,65	1.204,50
73	6	Un.	MANTA – Manta de Bedin escura para jardinagem. Rolo com no mínimo 1 metro de altura e 100 metros de comprimento. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 01 Urbanismo: 03	780,00	4.680,00
74	18	Un.	VASO CONICO - especificações: Polietileno, com dimensões de 43cm de boca e 65cm de altura, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 15 Meio Ambiente: 03	150,00	2.700,00
75	124	Un.	VASO OVAL- especificações: Polietileno, com dimensões de 65cm de altura, 40cm de boca e 23cm de base, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 15 Meio Ambiente: 03 Saúde: 100 Urbanismo: 06	300,00	37.200,00
76	5	Un.	VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: 05	209,00	1.045,00
77	17	Un.	VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida pela solicitante. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 06 Meio Ambiente: 06 Saúde: 05	270,00	4.590,00

Memorando 58/2022

Marmeleiro, 08 de julho de 2022.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro.

Para: Controle Interno – Sra Luciana Arisi.

Assunto: Resposta Ofício 21/2022.

Em resposta ao ofício 021/2022/CI, onde solicita esclarecimento referente ao item 75 “vaso oval” do pregão 074/2022 temos a informar que ocorreu um equívoco no lançamento do item, pois o descritivo no pregão difere do que foi solicitado no termo de referência. Segue o descritivo baixo, juntamente com imagem para facilitar a visualização e esclarecimento. Também tomamos a liberdade de verificar os demais itens do lote.

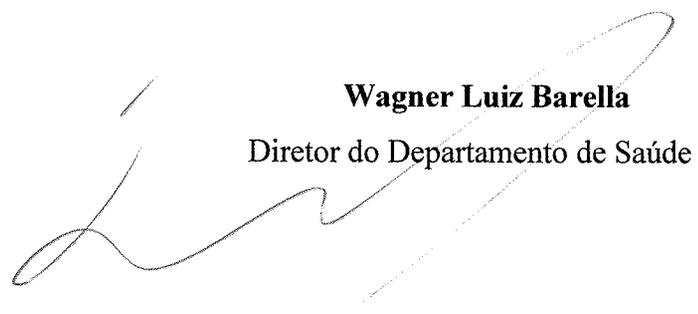
Lote 04: Vasos

Qtde.	DESCRIÇÃO	
5	VASO QUADRADO - especificações: Polietileno, com dimensões de 50cm de comprimento e 50cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	
5	VASO RETANGULAR/JARDINEIRA - especificações: Polietileno, com dimensões de 80cm de comprimento e 30cm de altura, cor a ser definida pela solicitante.	
100	Vaso oval polietileno dimensões n 06	
100	Mini vaso suculentas sortidos aprox.: boca 4,5 cm, altura 5 cm e diâmetro 4,5.	

Temos ciência que poderíamos ter especificado melhor o descritivo, pois ainda constatamos que deveríamos ter colocado o tamanho em litros ou ml, e não em medidas específicas.

Para agilizarmos o processo ora em andamento, solicitamos que seja excluído o quantitativo programado para saúde do “item 75” e seja acrescido 200 unidades no quantitativo do “item 83”. O referido item será utilizado para oficinas no CAPS I.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, reiteramos protestos de estima, consideração e respeito e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.



Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO^{100g}

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de julho de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 179/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 125/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2022, do tipo menor preço unitário por item, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Urbanismo, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 12.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa realizada junto a possíveis fornecedores e atas de registro de preços desta municipalidade referente ao ano de 2021 e pesquisa em sites de empresas especializadas, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101

III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

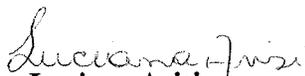
Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, essa Controladoria retorna os autos para o Setor de Licitações para que promova as alterações necessárias conforme solicitado no memorando 058/2022 do Dep. de Saúde para posterior prosseguimento do processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 16h34, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 125/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2022.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Lucas Jardim
Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

Processo Administrativo n.º 125/2022
Pregão Eletrônico n.º 074/2022

Parecer Jurídico n.º 338/2022

I – Da Consulta

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 074/2022, do tipo menor preço em regime de valor unitário do item, foram encaminhados, a esta Procuradoria Jurídica, na data de 12 de julho de 2022, para análise e emissão de Parecer, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas e insumos, conforme requerimentos dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Urbanismo.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas e insumos.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, destinando itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, além de sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a existência de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas. O diretor do Departamento de Finanças informa que, por se tratar de registro de preços, a consulta à disponibilidade financeira deverá ser realizada previamente à aquisição.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do Pregão Eletrônico n.º 074/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ^{106^o}

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

Parecer n° 086/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 074/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

107^g

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM O ORIGINAL

14 JAN. 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

14 JUN. 2022


ASSINATURA



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERIR COM
O SECRETARIO

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

14 Jan, 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sociação pública do pregoeiro Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

14 JUN. 2022

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

Table with contract details: Objeto, Contratado, CPF, Vigência, Foro.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de julho de 2022



FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

Biodiversidade e solidariedade na Festa das Sementes

Da assessoria/Geani Paula - Carregadas com sementes, mudas, alimentos para partilha e para ação de solidariedade...



Momento de partilha na Festa das Sementes, em Manguieirinha.

A festa se constituiu como um espaço de articulação das trabalhadoras e trabalhadores e uma ferramenta de resistência...

O evento foi organizado pelo Fórum Regional das Organizações e Movimentos Sociais do Campo e da Cidade do Sudoeste do Paraná...

"É uma alegria enorme perceber a importância da festa regional das sementes para o Sudoeste do Paraná e para a nossa agricultura familiar..."

A Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz, de Manguieirinha, trouxe a representação das sementes e a importância delas para a agricultura familiar...

ticipantes da Festa apresentaram os desenhos que realizaram na ciranda infantil, com as cores confeccionadas a partir de sementes.

Partilha das Sementes

A Festa das Sementes surgiu a partir do entendimento da importância de ter um momento para mostrar a riqueza que existe na região e a grandeza da agricultura familiar...

Padre Vagner Raitz, coordenador diocesano da Ação Evangelizadora, padre Ademir, do município de Verê, e o padre Francisco, de Manguieirinha, realizaram a bênção das sementes e mudas...

As guardiãs e os guardiões das sementes, pessoas convidadas das organizações e instituições, trouxeram grande diversidade de sementes, mudas frutíferas, chá, ovos, batatas e mandiocas...

Mais de três toneladas de alimentos foram arrecadados e doados a cerca de 100 famílias em situação de vulnerabilidade do município de Manguieirinha...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de execução. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias...

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.

Paulo Jair Piliati, Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR...

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Piliati, Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: A & M CLÍNICA CIRÚRGICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR...

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Piliati, Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA...

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA...

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi, Pregoeira

Na retomada da Festa de São Cristóvão, um sucesso

JdeB - A 52ª Festa de São Cristóvão, no fim de semana reuniu, mais uma vez, a comunidade de Ampere. A última edição aconteceu em 2019 e nos dois anos

seguintes não foi realizada devido à pandemia de covid-19. A programação começou de manhã cedo com o mandonço que foi servido no Parque Santa Teresinha

para o pessoal que trabalhou na festa.

A programação continuou na Igreja Matriz com a celebração da missa com a celebração da Missa do Dia do Colono e do Motorista. Na sequência teve a procissão de veículos pela Avenida 15 de Novembro até o Parque Santa Teresinha, para a bênção de São Cristóvão.

Ao meio-dia foi servido o churrasco para as famílias, instituições e empresas que comparearam espertos. A tarde, teve o sorteio da rifa com 50 prêmios e matiné.

Frei Vilmar Potrich, pároco de Ampere, destacou que a promoção "foi um sucesso, o tempo colaborou conosco e o povo participou". Ele disse que mais de dois mil veículos, entre motos, carros pequenos e caminhões participaram da carreta. Ao meio-dia, cerca de 700 espetos de churrasco de carne bovina e suína foram entregues às pessoas. Hoje, o conselho econômico da Igreja Matriz deve se reunir e avaliar os resultados da festa.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Extrato de publicação de Contas, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 112/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.659/93 e posteriores alterações...

Table with columns: DATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº. Row 1: 073, CECATO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, 29.513.779/0001-84.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.659/93 e posteriores alterações...

Table with columns: DATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº. Row 1: 074, AUTO POSTO SUL LTDA, 76.465.590/0001-90.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA...

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3539 8948. Dois Vizinhos, 18 de julho de 2022.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO DA ACESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING...

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3539 8948. Dois Vizinhos, 18 de julho de 2022.

Luís Carlos Turatto, Prefeito



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS E POLTRONAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu, Jurez Alberton, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante na ata do Pregão Presencial nº 003/2022, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório: (LOTE 1) em favor da empresa R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.336.209/0001-07, no valor total de R\$ 82.660,00 (oitenta e dois mil e sessentas e sessenta reais) e (LOTE 2) em favor da empresa R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.336.209/0001-07, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo que atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses desta Câmara.

Jurez Alberton, Presidente

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Fórmulas infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Agosto de 2022 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET. Realeza, 18 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG, Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1275- 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 501.576,24 (quinhentos e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Obras de Reforma de Acessibilidade na Escola Municipal Deputado Federal Doutor Ulysses Guimarães, localizada na Rua Pioneira Ana Pastori Buzzo, 273 x Avenida das Torres, 1310 x Rua Pioneiro Olindo Alcini, 873, conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos parte integrante do Edital - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de agosto de 2022. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de agosto de 2022, na Diretoria de Licitações - Av. Rebouças, 200 - Zona 10 - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em exercício

73645/2022

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022-LIC

TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de julho de 2022
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 15 de julho de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

74173/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 18 de julho de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

74724/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 18 de julho de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

74729/2022

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022pmm

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 29 de Julho de 2022 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizarão Pregão Eletrônico, para: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUÊNCIA (RAIO-X), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 868/2020 DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE MARUMBI NO ESTADO DO PARANÁ.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2022
O Edital e seus respectivos anexos, poderás ser retirado no site marumbi.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43.344.11212), fax 4334411212 – e-mail licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal
Marumbi, 18 de Julho de 2022.

74616/2022

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 05 de agosto de 2022, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de 1 (um) veículo novo: van, zero km, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, cujo município foi contemplado com incentivo financeiro provenientes da resolução SESA 254/2022.

- O Edital poderá ser obtido nos sites: www.novaaurora.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo telefone (45) 3243-1122, ou e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 18 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

74266/2022

Nova Cantu

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022 na Plataforma BLL, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO AOS SERVIÇOS E PROJETOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, valor estimado da licitação: R\$ 242.565,60 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços: licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site <https://novacantu.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes> pelos Telefones (44-3527-1281).

Airton Antonio Agnolin

Prefeito Municipal
Nova Cantu - PR, 18 de julho de 2022.

74476/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2022

A presente licitação visa a Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 5 (cinco) anos, de imóvel denominado Barracão Industrial de propriedade do Município de Joaquim Távora/PR, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidade industrial no Município de Joaquim Távora/PR.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/08/2022 até as 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 22 de agosto de 2022.
Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 13:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 19 de julho de 2022
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade, com base no sistema audatex/ou orçamento da concessionária da marca e no catálogo temporário sindirepa.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 04/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de julho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de julho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0212/2022, objeto: Aquisição de materiais de testes de uso exclusivo de psicólogos, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0213/2022, objeto: Aquisição de Fitas Adesivas para Demarcação de Solo, Carrinho para Aplicação das Fitas e Transpalteira Manual, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0214/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmiteix, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0215/2022, objeto: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2022, objeto: Contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução das obras de Drenagem da Rua Midori Koga entre as ruas Fernando Senhorinho e José Carlos Marques e Drenagem da Rua Benício Camilo entre ruas Fernando Sobrinho e Antônio Brutomesso no Município de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4405, o 3372-4412, o 3372-4119, o 3372-4399, e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 19 de julho de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Administrativo nº 305/2022. Licitação Exclusiva Para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

Objeto: Aquisição de materiais para artesanato, a serem utilizados pelos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de agosto de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de agosto de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 18 de julho de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG Nº 987693

Processo nº 455/2022. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Data da realização: 02 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 455/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº

38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 19 de julho de 2022.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - PMM

Com Itens Exclusivos Para ME e EPP. Processo Administrativo nº 125/2022-Lic, Modalidade: Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Unitário Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: A partir das 08:30 Horas do Dia 19 de Julho de 2022. Término do Recebimento das Propostas: Até às 09:00 Horas do Dia 04 de Agosto de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 Horas do Dia 04 de agosto de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". Aquisição do Edital: Sites www.Comprasgovernamentais.gov.br e www.Marmeleiro.Pr.Gov.Br. Informações: (46) 3525-8107 Ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PMM

Exclusivo Para ME E EPP. Processo Administrativo nº 124/2022-LIC. Modalidade: Registro de Preços. Tipo: Menor Preço unitário por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: A partir das 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022. Término do Recebimento das Propostas: Até às 09:00 Horas do Dia 03 de Agosto de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". Aquisição do Edital: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. Informações: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Município de Perobal, Estado do Paraná, Torna Público Que Fará Realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, Licitação Na Modalidade de Pregão, Na Forma Eletrônica, Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Na Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas e Tratores da Frota do Município. Tipo: Menor Preço - Por Lote. Valor Total Máximo da Licitação: R\$ 835.675,00. Recebimento das Propostas: Até às 08:30 Hrs do Dia 03/08/2022. Abertura das Propostas: das 08:31 às 08:40 Hrs do Dia 03/08/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:41 Hrs do Dia 03/08/2022. Local: Plataforma Bll. Modo de Disputa: Aberto. Legislação Aplicável: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº10.024/2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h

Perobal, 18 de julho de 2022.
ALMIRDE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

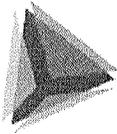
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Exclusivo para ME, EPP e MEI

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 02/08/2022, propostas para aquisição de equipamento e materiais para o Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHxOnAQcUVGjvAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - menor preço por item.

Pinhalão, 19 de julho de 2022.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Prefeitura





TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	125/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0901082440022203533390303100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	437.715,95		
Data de Lançamento do Edital	18/07/2022		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	19/07/2022	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Grama

Descrição Detalhada: Grama Aspecto Físico: Folha Estreita , Cor: Verde-Claro , Tipo: Forquilha (Batatais) , Aplicação: Forrações/Arranjos Plantas , Características Adicionais: Áreas Ensolaradas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 17,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (9600)

2 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Tipo: Natural , Espécie: Pingo De Ouro , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

3 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Espécie: Pingo De Ouro , Tipo: Natural , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 46

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 65,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (46)

4 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 92

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (92)

5 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

6 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Espécie: Pingo De Ouro , Tipo: Natural , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 82

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (82)

7 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Espécie: Pingo De Ouro , Tipo: Natural , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

8 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 146

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 98,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (146)

9 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 246

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (246)

10 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

11 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 78

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (78)

12 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

13 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 65

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (65)

14 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

15 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 106

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (106)

16 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

17 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 64

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (64)

18 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (72)

19 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

20 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 66,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

21 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (62)

22 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 63

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (63)

23 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Espécie: Pingo De Ouro , Tipo: Natural , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 89

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (89)

24 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 156

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (156)

25 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 41

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 94,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

26 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 334

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (334)

27 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

28 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 106,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (21)

29 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 182

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (182)

30 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

31 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Espécie: Pingo De Ouro , Tipo: Natural , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (72)

32 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 47,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

33 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 77

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (77)

34 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 94,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

35 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 62,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

36 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (72)

37 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 78

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (78)

38 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

39 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

40 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 324

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (324)

41 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

42 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 142

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (142)

43 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 270

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (270)

44 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (55)

45 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 155

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (155)

46 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 154

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (154)

47 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (110)

48 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 552

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (552)

49 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 84

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (84)

50 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 43

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (43)

51 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

52 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

53 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

54 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

55 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

56 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

57 - Planta ornamental

Descrição Detalhada: Espécie: Pingo De Ouro, Tipo: Natural, Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

58 - Adubo vegetal

Descrição Detalhada: Adubo Vegetal Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Azospirillum Brasilense , Cor: Incolor , Uso: Inoculação De Semente De Milho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 47

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 220,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (47)

59 - Metamitrona

Descrição Detalhada: Concentração*: 70% P/P, Forma Física: Granulado Dispersível, Número De Referência Química: Cas 41394-05-2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 142

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (142)

60 - Metamitrona

Descrição Detalhada: Forma Física: Granulado Dispersível, Número De Referência Química: Cas 41394-05-2, Concentração*: 70% P/P,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1160)

61 - Repelente

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: À Base De Icaridina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento De Óleo, Forma Farmacêutica: Loção,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 96

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 G

Valor Unitário (R\$): 94,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (96)

62 - Argila

Descrição Detalhada: Cor: Vermelha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (17)

63 - Pedra ornamental

Descrição Detalhada: Material: Rocha, Mineral, Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm, Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

64 - Pedra ornamental

Descrição Detalhada: Material: Rocha, Mineral, Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (23)

65 - Pedra ornamental

Descrição Detalhada: Material: Rocha, Mineral, Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (23)

66 - Pedra ornamental

Descrição Detalhada: Material: Rocha, Mineral, Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 49,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (55)

67 - Adubo vegetal

Descrição Detalhada: Composição Básica: Macro E Micronutrientes E Materiais Orgânicos, Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 690,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (28)

68 - Adubo vegetal

Descrição Detalhada: Composição Básica: Macro E Micronutrientes E Materiais Orgânicos, Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 196,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42)

69 - Adubo vegetal

Descrição Detalhada: Composição Básica: Macro E Micronutrientes E Materiais Orgânicos, Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42)

70 - Adubo Vegetal

Descrição Detalhada: Adubo Vegetal Composição Básica: Macro E Micronutrientes E Materiais Orgânicos , Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 289,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

71 - Adubo vegetal

Descrição Detalhada: Composição Básica: Macro E Micronutrientes E Materiais Orgânicos, Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (55)

72 - Adubo vegetal

Descrição Detalhada: Composição Básica: Macro E Micronutrientes E Materiais Orgânicos, Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

73 - Adubo vegetal

Descrição Detalhada: Composição Básica: Macro E Micronutrientes E Materiais Orgânicos, Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 330

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (330)

74 - Manta

Descrição Detalhada: Material: Microfibras De Polipropileno, Comprimento: 480 MM, Largura: 380 MM, Aplicação: Absorção De Líquidos Sulfúricos/Nítricos/Clorados,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

75 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Barro , Diâmetro Superior: 29 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

76 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

77 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 209,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

78 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (17)

79 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 34

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 175,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)

80 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 225,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

81 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 220,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

82 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 220,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

83 - Vaso

Descrição Detalhada: Material: Barro, Diâmetro Superior: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)